

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA E DANÇA

Gabriel de Negreiros Ketzer

Movimentos entre o Silêncio e o Abandono: Relações entre o relatório SINASE e a presença  
da Educação Física no campo das medidas socioeducativas

PORTO ALEGRE

2021

GABRIEL DE NEGREIROS KETZER

Movimentos entre o Silêncio e o Abandono: Relações entre o relatório SINASE e a presença da Educação Física no campo das medidas socioeducativas

Monografia apresentada à Escola de Educação Física da Universidade Federal do Rio Grande do Sul como pré-requisito para a conclusão do curso de Licenciatura em Educação Física

Orientadora: Roseli Belmonte Machado

PORTO ALEGRE

2021

GABRIEL DE NEGREIROS KETZER

Movimentos entre o Silêncio e o Abandono: Relações entre o relatório SINASE e a presença da Educação Física no campo das medidas socioeducativas

Conceito final:

Aprovado em ..... de ..... de .....

BANCA EXAMINADORA

---

Luiz Fernando Bilibio

---

Orientadora – Prof. Dra. Roseli Belmonte Machado – UFRGS

## AGRADECIMENTOS

*Inicialmente, desejo agradecer a tudo aquilo que viera a provocar minha contestação diante do não-saber. Sem essa angústia, jamais saberia aonde poderia ir, nem mesmo um porquê para enfim começar.*

*Agradeço a minha companheira, Magda Schiavon de Rossi, por acreditar na necessidade do meu término de curso e na potência a qual pode vir-a-ser a (des)coberta da escrita. Se a escrita vinga por debaixo dos escombros e do vírus, é por tão somente reivindicar um território o qual ainda esta considera como possível de ser habitado – porém de forma provisória.*

*Devo agradecer aos meus familiares por terem considerado, de forma zelosa e paciente, o meu claustro, bem como as escolhas nada compatíveis com o funcionamento “normal” de um homem adulto. Presenciaram sobretudo as minhas quedas e o meu desapego existencial em prol do estudo e do trabalho. De certo, nesses últimos tempos, tive de aprender a deixar de ser muitas coisas para tão logo ser um outro – o qual está de acordo com o tempo, suponho. Gostaria que soubessem que não me tornei aquilo que gostaríamos que eu fosse mas, de forma sucinta, sou aquilo que fora possível ser hoje.*

*Considero-me agradecido pelos meus professores da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em especial a minha orientadora, Profa. Dra. Roseli Belmonte Machado, por ter acolhido meu projeto de pesquisa, bem como na orientação deste. Seu olhar e a sua disposição em aconselhar-me, de forma sensível e pontual, fazem jus a importância do serviço público brasileiro, através de regimes estatutários que valorizem e qualifiquem seus servidores.*

*Agradeço também ao Prof. Dr. Luiz Fernando Bilibio por ter aceitado o convite em ser a banca examinadora do presente trabalho. Assim como em outros tempos, ter sua perspectiva sobre os meus escritos traz a importância de uma correção crítica e fundamentalmente construtiva.*

*Importante também prestar meus agradecimentos aos meus amigos que, apesar de todo o adoecimento e distanciamento, estiveram sempre aqui e lá para tornar a vida menos violenta, doente e virtual.*

*Agradeço também aos alunos os quais tenho e tive a oportunidade de conhecer ao longo do tempo. De certa forma, são eles que sustentam sonhos e anseios por um mundo com mais movimento, leveza e potência - tal qual as palavras que sarandei por entre as folhas de um outono qualquer.*

*Ao conter qualquer coisa que me faça estar por entre as palavras e as lágrimas, agradeço aos meus sobrinhos, Leonardo e Caetano. Apesar da minha ausência enquanto “tio Gabi”, espero que eles possam, assim como todos os seres humanos, desfrutar das coisas boas que a vida ainda proporciona.*

*Por fim, meu especial agradecimento ao inesperado encontro que tive com três adolescentes em situação de vulnerabilidade social, no cruzamento entre a Avenida Carlos Gomes com a Avenida Plínio Brasil Milano, na cidade de Porto Alegre: Soroco, Tatarana e Silvino. Seja lá aonde estiverem, espero que a nossa breve conversa sobre existência e educação possam ser refletidas em cuidado e afeto, através do conhecimento científico e de políticas públicas responsáveis, principalmente para aqueles que compreendem os dispositivos de controle e de punição do Estado brasileiro.*

*Uma vez mais, cabe saber se há mais ou menos amor em nossas ações. E se a noite cair,  
Apenas saibam que tudo irá ficar bem.*

*Gabriel de Negreiros Ketzer*

## RESUMO

Este presente trabalho busca compreender se a atuação dos professores de Educação Física, nas unidades socioeducativas do Brasil, estão de acordo com o previsto no relatório SINASE do ano de 2020. Foram feitos dois movimentos: a) análise do relatório SINASE; b) levantamento de trabalhos científicos que narrem o trabalho pela Educação Física nas fundações de amparo a crianças e adolescentes, no período entre 2010 e 2021. No intuito de traçar elementos os quais possam cruzar as informações obtidas, fora realizado uma pesquisa qualitativa, tendo como inspiração, para leitura dos documentos, os autores Deleuze & Guattari e Michel Foucault, destacando seus conceitos de multiplicidade, linhas de fuga e poder. Tendo em vista os diferentes períodos de escrita realizado pelos professores de Educação Física, assim como informações pouco elucidativas ao próprio relatório SINASE, esses conceitos prospectaram outros olhares sobre o exercício do saber. Assim, tornou-se possível a) compreender os dados do relatório SINASE; b) analisar o trabalho desenvolvido por professores de Educação Física em instituições de medidas socioeducativas; c) relacionar possibilidades dialógicas entre os discursos presentes nos diferentes trabalhos acadêmicos sobre a atuação do professor de Educação Física em instituições de medidas socioeducativas. Depreende-se disso que a Educação Física consegue problematizar suas ações, trazendo pertinentes contribuições à micropolítica institucional, no que tange a situação de vulnerabilidade social da juventude nas medidas socioeducativas brasileiras.

Palavras-chave: SINASE, medidas socioeducativas; Educação Física; violência; menor infrator; escola.

## ABSTRACT

This present work seeks to understand if the performance of Physical Education teachers, in socio-educational units in Brazil, are in accordance with the provisions of the 2020 SINASE report. Two movements were made: a) analysis of the SINASE report; b) survey of scientific works that narrated the work by Physical Education in the foundations of support to children and adolescents, in the period between 2010 and 2021. In order to trace elements that can cross the obtained information, a qualitative research was carried out, having as inspiration for reading the documents were the authors Deleuze & Guattari and Michel Foucault, highlighting their concepts of multiplicity, lines of flight and power. In view of the different periods of writing performed by Physical Education teachers, as well as information that is not very clear from the SINASE report itself, these concepts prospected other perspectives on the exercise of knowledge. Thus, it became possible to a) understand the data from the SINASE report; b) analyze the work developed by Physical Education teachers in socio-educational measures institutions; c) relate dialogic possibilities between the discourses present in different academic works about the performance of the Physical Education teacher in institutions of socio-educational measures. It appears from this that Physical Education manages to problematize his actions, bringing relevant contributions to institutional micropolitics, regarding the situation of social vulnerability of youth in brazilian socio-educational measures.

Keywords: SINASE; educational measures; Physical Education; violence; minor ofender; school.

## SUMÁRIO

<b>1.INTRODUÇÃO: quem são aqueles do outro lado?.....</b>	<b>9</b>
<b>2. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA: PLANO E ESTRATÉGIA.....</b>	<b>14</b>
2.1 DOCUMENTOS NORMATIVOS.....	14
2.1.1 Constituição Federal de 1998: transições sociais.....	18
2.1.2 O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): rumo a consolidação democrática da juventude.....	20
2.1.3 O SINASE: tensões e aprendizagens.....	24
2.2 A EDUCAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.....	26
2.2.1 A Educação Física nas instituições de medidas socioeducativas.....	29
<b>3. METODOLOGIA: entre o <i>odos</i> e o <i>meth</i>.....</b>	<b>32</b>
<b>4. DISCUSSÕES: POSSIBILIDADE E INTERVENÇÃO.....</b>	<b>38</b>
4.1 ANÁLISE DO RELATÓRIO SINASE.....	38
4.2 LEVANTAMENTO DE TRABALHOS PUBLICADOS QUE RETRATEM A ATUAÇÃO DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA EM INSTITUIÇÕES DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS NO BRASIL: APONTAMENTOS E RAZÕES.....	42
4.3 COMPARAÇÃO ENTRE O RELATÓRIO SINASE E OS TRABALHOS CITADOS: O QUE ESTÁ PARA SER VISTO.....	49
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>60</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>63</b>

## 1. INTRODUÇÃO: quem são aqueles do outro lado?

*Epígrafe: quinta-feira, dia 21 de outubro de 2021. Como forma de aproveitar o calor escaldante da cidade de Porto Alegre, decido realizar um outro percurso, relativamente maior, de modo a tentar aproximar-me da minha parada de ônibus e dirigir-me, assim, para o meu atendimento personalizado de treinador. Sinto fome. Preciso comprar algo leve e nutritivo, pois meu relógio marca algo próximo do meio-dia e meia. Pago o que posso, compro o necessário: bergamotas e bananas. Ao subir a Avenida Plínio Brasil Milano, percebo uma bolinha de tênis rolar pela sarjeta, quase no mesmo ritmo e sentido dos carros, porém contrastando em forma e movimento. Entre os veículos e seus poluentes surge, de modo roto, um jovem rapaz, com o rosto e os cabelos queimados pelo Sol, vestindo andrajos, descendo em evidente desvantagem mecânica, para tão logo reaver o seu suposto objeto. Sem muito pensar, relaciono que a bolinha de tênis seja sua e, sem muito importar-me, aceito o fluxo dos carros, bem como a sarjeta imunda, o calor e o humorado desespero do rapaz. Pego a bolinha do chão e, finalmente, entrego ao rapaz o seu objeto, pois compreendo que este seja o seu instrumento de trabalho nas sinaleiras da cidade de Porto Alegre. Ele agradece a ajuda. Seu nome é Soroco, 17 anos. Oferto uma banana da minha sacola de compras e assim seguimos escalando a subida da Avenida Plínio. Pergunto se ele consegue conciliar o trabalho com os estudos. Responde que “sim”, que está terminando o Ensino Fundamental, porém tem dificuldades nos conteúdos de química e geografia.*

*Na esquina entre a Avenida Carlos Gomes e a Avenida Plínio Brasil Milano, ele apresenta-me aos seus outros amigos, Silvino, 16 anos e Tatarana, 18 anos. Eles recusam meus alimentos. Buscamos conversar sobre estudo, acesso aos dispositivos de saúde, educação e trabalho. Disseram que moram no bairro Rubem Berta e que convivem com o crime constantemente, porém estão na rua pra “arrumar um troco fora de casa, pra família”. Comentei que a “correria” do crime organizado termina em duas soluções: a cadeia ou a morte. Também comentaram que não existem amigos quando se trata do tráfico de drogas e que a lei do tráfico “é bem isso que você [eu] disse”. Complementei, na minha ingenuidade, que são escolhas a serem feitas.*

*De certa modo, ainda que de forma breve, eu não parecia ser um intruso em suas vidas, mas também longe de ser alguém apto a resolver qualquer coisa. Aviso que preciso*

*parar e almoçar em algum lugar tranquilo, longe do Sol. Eles, por outro lado, permaneceram lá, indo de um lado para o outro, dispersando-se e, ao longe, desaparecendo (talvez, por compartilhar-mos da mesma distância, tenha eu também desaparecido para eles).*

*Terça-feira, dia 26 de outubro de 2021. O mesmo calor, a mesma encruzilhada. Onde estão os jovens que estavam aqui? Quem é que é que deixou de estar por aqui mesmo? Sem compromissos, sem tempo certo, sem qualquer possibilidade de coisa que o valha. Somente o calor do asfalto, a fuligem e o cansaço. Contudo, tanto eu quanto eles sobem, descem e desaparecem em algum lugar para alguém. Poderia estar mais tempo com eles? O que mais poderia dizer e fazer? Em minhas mãos, a experiência de que nada sei, nem mesmo poderia fazer algo por eles.*

*E na impotência humana frente ao mundo, decidi parar o tempo e testemunhar os modos de ser e ver o mundo. Mesmo assim, talvez tenha deixado algo mais do que as cascas que revestem quase tudo em minha volta – e que escondem demasiadamente aquilo que podemos sentir e perceber diante do Outro.*

A consolidação de uma sociedade está no processo daquilo que ela (re)produz, bem como na inserção de registros e de consumo da própria produção (DELEUZE, p.10, 2004), tal qual os restos que está também dispõem. De certo, nada pode sobrar para que enfim possa ser deliberadamente descartado ou, visto por outro lado, posto em disponibilidade para outros meios de produção, sejam estes mais ou menos salubres, sejam estes mais ou menos qualificados. Tal qual a categorização de uma linha de montagem, é inevitável escapar da categorização, da seletividade e da particularidade de cada estrato social onde, nestes, há seus substratos e registros. É nisso que constitui, a posteriori, a *integralização* dos sujeitos conforme fora possível em suas condições sociais, assim como a capacidade de acumularem capitais- sejam eles culturais, sociais e educacionais. Acumular para, em algum momento, reverter em (re)produção e, assim, encerrar-se e reiniciar o ciclo da cadeia produtiva e unidimensional.

Mesmo que esses ciclos produtivos se iniciem e reiniciem continuamente, há também um tipo de processo na montagem dessa cadeia de ensino e aprendizagem da máquina social capitalista, inserindo registros e territorializando os corpos dos sujeitos através da máquina desejanje, ou seja,

É que a experiência da morte nos tenha dado precisamente a experiência suficiente para vivermos e sabermos que as máquinas desejanjes não morrem. E que o sujeito

como peça adjacente é sempre um “se” que vive a experiência, não um Eu que recebe o modelo. Porque o modelo também não é o Eu, mas é o corpo sem órgãos. E o Eu não se reúne ao modelo sem que o modelo volte a partir, de novo, para a experiência. Ir sempre do modelo à experiência, voltar da experiência ao modelo, é precisamente isso, *esquizofrenizar a morte*, que é o exercício das máquinas desejantes (e o seu segredo, que a literatura de terror tão bem soube compreender). (DELEUZE, p.346, 2004)

Ao passo que o Estado moderno compreende a importância da regulação social, há um exercício de constante controle, inclusive sobre a própria esquizofrenia. Assim, a máquina desejante pode ser uma forma pré-estabelecida de restringir e fixar desejos e sensações: é condicionar, de tempos em tempos, a necessidade daquilo que se pode perceber enquanto significado na própria cadeia de produção do capital. Sendo assim, trazer proposições contrárias ou mesmo discutíveis quanto ao que se é produzido é, por um lado, tentar romper com algumas linhas de montagem e de desmontagem, ou seja, sair de uma total passividade referente à tudo que nos é dito e assimilado.

Na ânsia de se romper com essa passividade estão, na periferia do capital, à margem da sociedade, os ditos “a-sociais”, ou seja “aqueles que, não sem hesitação, nem perigo, distribuímos entre as prisões, casas de correção, hospitais psiquiátricos ou gabinetes de psicanálise” (FOUCAULT p.114, 2004). Nisso, dentro de um rol exemplificativo enquadram-se os loucos, os usuários de drogas, o presidiário e o egresso, o infrator, enfim, aqueles que vive à margem da vida. Ainda assim, apesar da marginalidade da situação social desses sujeitos, há também processos de associação e de dissociação, de saberes que dialogam enquanto um tipo de aprendizado, o qual se desenvolvem paralelamente com a administração pública.

De certa forma, essa mesma produção dos sujeitos a-sociais compreende a aparecimento e o desaparecimento dos mesmos jovens marginalizados na sociedade, dispostos nos cruzamentos das grandes avenidas, como, por exemplo, nas avenidas Carlos Gomes e Plínio Brasil Milano, na cidade de Porto Alegre, capital do estado do Rio Grande do Sul. Se estiverem aqui e lá, cabe ao poder público efetivar e determinar medidas cabíveis frente aqueles que estão em situação de vulnerabilidade social, como forma de efetivar, também a equidade social. Porém, há também uma questão humanitária, a qual compreende o sofrimento humano, através do rosto e do silêncio – seja este último por parte da sociedade ou mesmo do poder público.

Para tanto, ainda que os dispositivos legais descritos na Constituição Federal de 1988 (CF) busquem garantir uma sociedade mais justa e menos desigual, a violação do pacto social e da urbanidade constituem um desafio aos pilares republicanos e democráticos brasileiros, principalmente quando estes atingem populações consideradas vulneráveis. Tal violação implica, por sua vez, tanto a atuação do poder público quanto da sociedade civil, sendo está responsável em evitar atitudes omissas diante de situações que impliquem uma ação pontual diante de seu semelhante, independente de sua raça, cor, etnia e orientação sexual.

No que tange a situação de jovens que cometem atos infracionais há, contudo, uma série de questões que envolvem tanto a criação de documentos oficiais, como por exemplo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), quanto a suplementação da própria lei, através de documentos e programas, os quais contribuem para uma melhor observação e análise por parte do Estado. Em relação a situação dos jovens que cumprem medidas socioeducativas no Brasil, está também o processo educacional destes, o qual envolve a atuação de um corpo docente em espaços de reclusão provisória, ou seja, a internação. Sendo assim, importante considerar a situação na qual está condicionado o adolescente na internação, quando submetido a medidas socioeducativas e a atuação do professor de Educação Física nesses espaços.

1.1 PROBLEMA DE PESQUISA: Para tanto, o presente trabalho pretende responder a seguinte pergunta: a atuação dos professores de Educação Física nas unidades socioeducativas do Brasil estão de acordo com o previsto no relatório SINASE?

1.2 OBJETIVO GERAL: A emergência deste trabalho tem como objetivo geral compreender se a atuação dos professores de Educação Física, que trabalham nas unidades socioeducativas do Brasil, estão de acordo com o que está previsto no relatório SINASE.

1.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS: a) compreender os dados do relatório SINASE; b) analisar o trabalho desenvolvido por professores de Educação Física em instituições de medidas socioeducativas; c) relacionar possibilidades dialógicas entre os discursos presentes nos diferentes trabalhos acadêmicos sobre a atuação do professor de Educação Física em instituições de medidas socioeducativas.



## 2. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA: plano e estratégia

### 2.1 DOCUMENTOS NORMATIVOS

Ao considerar a arquitetura de uma macroestrutura, diretamente ligada ao Estado capitalista moderno e aos seus órgãos, está também a regulação de seus administrados, a saber, o povo. Determina-se um fluxo, talvez mesmo uma ordem reguladora sobre os percursos pelos quais um sujeito esteja, aqui e ali, ordenado e, consecutivamente molecularmente moldado para executar determinadas orientações, as quais podem estar de antemão acordadas com a administração estatal ou, pelo menos, prevista formalmente e tipicamente.

Dentro dessa organização estatal e de seus fluxos reguladores, importa também o caráter punitivo de seus administrados quando, em face da lei, desconsideram a urbanidade e os valores éticos socialmente pactuados. Para Foucault (2004), a criação de órgãos correccionais trazem também um caráter organizacional, os quais cumprem um papel de “medir em termos quantitativos e hierarquizar em termos e valores as capacidades, o nível, a ‘natureza’ dos indivíduos” (FOUCAULT, p.152, 2004). Não menos importante, como forma de ratificar e “fazer funcionar” uma determinada medida, “a penalidade perpétua que atravessa todos os pontos e controla todos os instantes das instituições disciplinares compara, diferencia, hierarquiza, homogeniza, exclui. Em uma palavra, ela *normaliza*” [grifo do autor] (FOUCAULT, p.153, 2004).

Coube ao Estado capitalista, todavia, estabelecer tanto as normas sociais urbanas, bem como seus dispositivos reguladores da moral (a escola, a igreja e a família) quanto o seu caráter punitivo, através da força de Lei. Essa, todavia, é também a compreensão de um código de conduta o qual, quando descumprido, acarreta em devidas sanções, ou seja, a pena. Apenar um sujeito é tanto trazer a este o seu descumprimento social como também mostrar a soberania do Estado sobre seus administrados, pois “é a reativação do Código, o reforço coletivo da ligação entre a ideia do crime e a ideia da pena” (FOUCAULT, p.91, 2004). Ainda que o caráter ritualista do Estado absolutista, para Foucault, tenha deixado de existir (tornando-se um Estado-burocrático), o caráter punitivo precisou ser mantido e, no transcorrer do tempo, atualizado.

Na tentativa de buscar um Estado democrático de direito, fora promulgada, no ano de 1988, a Constituição Federal da República Federativa do Brasil, trazendo importantes inovações frente a Constituição Federal de 1967. Referente a essa, não está apenas um caráter

organizativo, da própria Constituição de 1967 (a qual iniciava pela legislação do sistema judiciário e os deveres constitucionais do chefe do sistema Executivo), mas também a inclusão, por último, dos direitos e garantias ao cidadão, trazendo as limitações do Estado frente a privacidade do indivíduo e, também, os deveres do Estado para com seus administrados.

Assim, ainda que de forma superficial, não se pode simplesmente suprimir a importância da organização de um documento, o qual também ratifica e justifica as instâncias daquilo que emana enquanto a sua oficialidade e legalidade jurídica. Pensar na estrutura legal da oficialidade jurídica é também revelar o que é que é a organização desta ou mesmo o que está determina sobre a formalização jurídica sem, no entanto, esquematizar explicitamente em qual *platô* determinado documento opera. Inicialmente, a oficialidade documental, a qual também compõem e serve a um modelo de estrutura vigente pode ser expresso por dois elementos: a) a lei e; b) a linguagem.

Através da lei, há a determinação do Estado frente ao desejo da administração pública e a sua capacidade expressa em disciplinar a população. A lei é, também, a manifestação direta do poder sobre a liberdade do outro, articulando-se ao longo do tempo, trazendo garantias, controle e utilidade (FOUCAULT, p.136, 2004). Por um lado, a lei garante um imediatismo na esfera organizacional dos sujeitos, desterritorializando aquilo que outrora era visto, para o sujeito, como algo “natural” dele, ocupando e doutrinando os processos inconscientes deste. Paradoxalmente, é através da lei, a qual também é a arquitetura do Estado democrático moderno, que estabelece-se a inclusão (e a exclusão) da população, ou melhor, gera a produção de segmentos sociais e de *establishments* por parte do Estado; zonas de maior concentração de pessoas e de capitais; fluxos de contrabando e de descaminho; territorializações e discursivas de cuidado e responsabilidade de si.

Se existe a capacidade de agenciamento da lei, bem como da vigilância constante a qual ela impõe e determina sobre os corpos compreende, através da linguagem do discurso, estabelecer o trânsito entre aquilo que significa e o significante, provendo a interlocução da vontade do Estado aos seus administrados. Para Foucault,

Esse tema [do discurso] se liga outro, segundo o qual todo discurso manifesto repousaria secretamente sobre um já-dito; e que este já-dito não seria simplesmente uma frase já pronunciada, um texto já escrito, mas um ‘jamais-dito’, um discurso sem corpo, uma voz silenciosa quanto um sopro, uma escrita que não é senão o vazio de seu próprio rastro (FOUCAULT, p.30, 2013).

É claro que a história é também produto de um meio, atravessada por conflitos, pelas classes dominantes (ou não) e por relações de poder. Não menos importante, a construção histórica do próprio Estado capitalista moderno está também atravessada por momentos de representação espetacular, haja vista o Estado absolutista francês do século XVI, passando pela necessidade do Estado burocrático moderno da França no século XVIII (FOUCAULT, 2004).

A linguagem compreende a internalização de uma ideia de pensamento e de um modo em como se devem estabelecer as palavras e as coisas produzidas por aquelas, mostrando formas prévias que “não se justificam por si mesmas, que são sempre o efeito de uma construção cujas regras devem ser conhecidas e cujas justificativas devem ser controladas; definir em que condições e em vista de que análises algumas são legítimas: indicar as que, de qualquer forma, não podem mais ser admitidas” (FOUCAULT, p.31, 2013).

Nem tudo aquilo que a linguagem previamente normatiza está de inteiro para aquele que a recebe, muito menos no conteúdo prévio do seu controle e do seu duplo, o qual compreende aquilo que está na organização da linguagem. Ora, para que ocorra tal organização, deve ser levado em consideração a hierarquia da linguagem frente a coexistência de outros discursos. Assim, “os níveis não são, pois, livres, uns em relação aos outros, e não se desenvolvem segundo uma autonomia sem limite: da diferenciação primária dos objetos à formação das estratégias discursivas existe toda uma hierarquia de relações” (FOUCAULT, p.87, 2013). Ou seja: se hoje temos a estruturação, a organização e a formalização da linguagem, está também compete a própria necessidade de um *establishment* na própria e por uma própria organicidade do Estado moderno capitalista.

Dessa forma, ainda que pares antecedentes possam vir antes ou depois, através da officiosidade de um documento, como por exemplo a Constituição Federal de 1967 e a Constituição Federal de 1988, estes também trazem processos de inclusão e de exclusão tanto na sua legalidade quanto na própria linguagem. Entretanto, a promulgação da Constituição Federal de 1988 produz o advento de que o Estado democrático deve ter fundamentos para tão logo elencar determinados princípios e objetivos à luz do seu tempo. São estes, em ordem:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I - a soberania;

II - a cidadania;

III - a dignidade da pessoa humana;

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

(Vide Lei nº 13.874, de 2019)

V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição. (BRASÍLIA, 2021)

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. (BRASÍLIA, 2021)

Observar o ordenamento constitucional, em que pese a sua doutrina, conduz a leitura de demandas cujas, dado o seu momento histórico, determinam a emergência do Estado democrático em solucionar questões as quais até então eram ou pouco observadas pelo poder público ou geravam, por um lado, certo “desconhecimento” da administração pública, sobretudo quanto a precarização da classe trabalhadora e do serviço público de saúde<sup>1</sup>. Ainda que a Constituição Federal de 1967 figure, no *Título IV - Da Família, da Educação e da Cultura*, no §4º do artigo 167, versa que “a lei instituirá a assistência à maternidade, à infância e à adolescência” (BRASÍLIA, p.44, 1967), esta deixa a descoberto que tanto o papel da criança quanto do adolescente estão tão somente elencados enquanto seres pertencentes a um núcleo familiar, necessitando apenas de educação. Por outro lado abre, em paralelo, que a lei irá instituir políticas de assistência, considerando a necessidade do Estado em garantir uma proteção legal mínima, porém sem explicitar o que deve ser feito nem mesmo em que momento.

Quanto a proteção jurídica do jovem, para além do ensino, fora criada, no ano de 1979, a Lei 6.697, a qual constituía o Código de Menores, de modo a respaldar a Lei 4.513 de 1964, sendo está a autorização e criação da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FEBEM). Vale observar que a ideia do “menor” confere em discriminar aqueles indivíduos portadores de “mais direitos” (os quais caracterizam os adultos) daqueles os quais possuem “menos direitos” (no caso, as crianças e os adolescentes). Esta necessidade, por um lado, trazia uma determinada moralização quanto ao cuidado da infância e a transição da puberdade para a fase adulta, contemplando, em especial na Lei 6.697/79, a importância legal da família e do Estado como defensores desses seres “menores”. Em que pese a ideia de “menores”, está também um preconceito social quanto a criança e o adolescente, considerando estes enquanto seres desprovidos de capacidade para diferenciar a existência do mundo e daquilo que veem, pensam ou sentem. Logo, cabe ao Estado privar a juventude dos “maus costumes” (elementos

---

<sup>1</sup> Referente ao período histórico da construção do Sistema Único de Saúde.

os quais o próprio Estado é incapaz de resolver), tanto pela punição quanto pela omissão parcial de fenômenos que compõem a própria sociedade brasileira (JUNG, 2018 e BARROS, 2007).

Contudo, a criação das FEBEM foram aos poucos revelando um caráter muito mais voltado para problemas de cunho punitivo à violência por aqueles que estavam fora do *status quo* social. Tais medidas deveriam ser resolvidas de forma breve e rígida, isolando o jovem de forma forçada do seu meio social (SILVA, p.18, 2018). Não demorou para que tal modelo fosse, aos poucos, sendo um motivo de dúvida quanto a reabilitação da criança e do adolescente para a sociedade, sobretudo quanto ao cumprimento de medidas privativas de liberdade, as quais eram similares as medidas imputadas aos adultos.

### **2.1.1 Constituição Federal de 1998: transições sociais**

Os antecedentes que levaram à promulgação da Constituição Federal de 1988 foram um acúmulo de questões e de descontentamentos sociais, nas áreas da saúde e da seguridade social. Vale lembrar, também, a importância de documentos anteriores a própria Carta Magna de 1988, tais como a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, a qual define a Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (SUS) (a qual fora escrita no ano de 1986, porém votada apenas na década de 90). A Lei Orgânica do SUS traz, como precedentes para a promulgação da Constituição Federal de 1988, a importância da participação social de forma descentralizada, considerando a singularidade de cada região, a qual deve ser organizada por conselhos, prevalecendo a representatividade social e a democracia (BRASIL, 1990).

Ao trazer a participação social, vincula-se os precedentes não apenas de processos democráticos em meio ao final de um período de incertezas e da implementação de um Estado mínimo, mas também a importância de se buscar um diálogo entre os diferentes setores da sociedade. Não menos importante, ainda na década de 80, a saber, as Nações Unidas criaram as diretrizes para prevenção da delinquência juvenil, conhecida como Regras de Beijing. Nela, consta determinações básicas quando há um “desvio” por parte do jovem, incluindo a comunicação aos familiares e responsabilização por parte do Estado:

2.2 Para os fins das presentes regras, os Estados Membros aplicarão as definições seguintes, de forma compatível com seus respectivos sistemas e conceitos jurídicos:

a) jovem é toda a criança ou adolescente que, de acordo com o sistema jurídico respectivo, pode responder por uma infração de forma diferente do adulto;

b) infração é todo comportamento (ação ou omissão) penalizado com a lei, de acordo com o respectivo sistema jurídico;

c) jovem infrator é aquele a quem se tenha imputado o cometimento de uma infração ou que seja considerado culpado do cometimento de uma infração. (In: <http://www.neca.org.br/programas/regras-minimas-de-beijing.pdf>)

Tais observações legais consideram que a criança e o adolescente necessitam de cuidados jurídicos, da mesma forma que estes também devam responder legalmente sobre seus atos. É importante ressaltar que as Regras de Beijing não explicitam um cuidado integral da saúde do jovem, porém considera o “bem-estar” e as condições maturacionais daquele que comete algum tipo de crime. Percebe-se, assim, considerável pressão internacional para que os regimes antidemocráticos possam finalmente ruir, incluindo aí a importância da juventude na processo de democratização das nações.

Nessa construção social, a Constituição Federal 1988, além de incluir os direitos dos cidadãos, bem como os deveres e limitações do Estado face tanto ao indivíduo quanto ao coletivo, inclui, no Título VIII- Da Ordem Social, Capítulo VII- Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso, a importância da família enquanto “base da sociedade”, tendo está uma “especial proteção” por parte do Estado (BRASIL, 2016).

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, p.122, 2016)

Dessa forma, diferente da Constituição Federal de 1967, há uma distribuição tripartite entre a família, a sociedade e o Estado, considerando que a proteção da criança e do adolescente devem garantir o cuidado e a proteção da infância e da adolescência. Outro aspecto importante é o fato da proteção à exploração da mão-de-obra infantil, definindo condições e limites laborais para cada faixa etária, dentre outras, “I - idade mínima de quatorze anos para admissão ao trabalho, observado o disposto no art. 7º, XXXIII<sup>2</sup>” (BRASIL, p.122, 2016). Percebe-se, assim, que o trabalho enquanto um direito social e

---

<sup>2</sup> XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. (BRASIL, p.7, 2016)

fundamental, são livres e essenciais para a constituição do Estado, bem como uma forma de acesso às relações sociais e de consumo, contribuindo para a distribuição de riqueza entre os povos.

Reorganizar a constituição da nação, de forma a manter o respeito e a integridade da população sem, no entanto, alterar radicalmente as estruturas do Estado, trouxeram questões para os órgãos deste. Se outrora o “menor infrator” era equiparado ao “maior infrator”, de que forma, ainda que pese os menores de 18 anos serem inimputáveis, trazer o fundamento legal às Fundações Estaduais para o Bem Estar do Menor (FEBEMs)?

As revoltas nas antigas Fundações Estaduais para o Bem-Estar do Menor (FEBEMs), ocasionando uma crise institucional, foram motivos da reorganização institucional, pois onde há poder há resistência. Mas há, igualmente, a obsolescência de uma dada tecnologia do ponto de vista da eficácia e do custo das políticas implementadas tanto em relação à inibição do crime quanto à ressocialização dos indivíduos, o que se percebe pelo índice de reincidência dos delitos entre adolescentes, bem como o aumento da taxa de criminalidade geral. Há, nesses termos, algo fundamental e consistente em uma das expressivas inovações teórico-metodológicas propostas por Foucault, que é a disjunção entre tecnologia de poder e instituição. (MILANI, p.11, 2018)

A violência marca o término de um período para o início de outro, considerando as questões legais que naquele fazem-se capitular. Contudo, a mudança está tão somente na forma de como gerenciar a criminalidade da criança e do adolescente pois, tendo em vista as disposições constitucionais, proteger a juventude é uma forma de garantir a sustentabilidade do Estado e de uma próspera força de trabalho, garantido acesso a bens e serviços. Nesse ponto, cabe ressaltar que, até o início da década de 90, as FEBEMs ainda eram os estabelecimentos de correção para os jovens infratores.

### **2.1.2 O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): rumo a consolidação democrática da juventude**

No ano de 1990, é sancionada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, criando assim o ECA. De modo a reforçar os direitos e deveres tanto da criança quanto do adolescente, o presente documento traz, de forma doutrinária, a proteção integral destes, garantindo prioridades em face do poder público.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude. (BRASIL, p.16, 2019).

Estabelecer prioridades de atendimento pelo Estado, bem como um acesso equânime de recursos e direitos, traz uma considerável mudança no cuidado da juventude, retirando o *status* de “menor” para finalmente incluir este no território do Estado democrático de direito. Ainda, o ECA também define, no Capítulo III- Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária, sobre o papel social da família frente ao cuidado e a responsabilidade legal da criança e do adolescente (BRASIL, 2019).

Dessa forma, tendo em vista limitações e prerrogativas legais do Estado, cabe a este intervir quando, frente à violação de direitos da juventude. Nisso, há uma compreensão de que a juventude, ainda que se encontre detentora de direitos, está entre duas condições: a) a condição de vulnerabilidade e; b) a condição de desenvolvimento. Logo, o poder-dever do Estado está em viabilizar condições para que tanto a criança quanto o adolescente possam buscar amparo prioritário frente as instituições públicas.

Todavia, compreender essa dupla condição do jovem traz consigo novas disposições frente ao papel da família, expresso em lei, podendo aquela ser considerada enquanto família natural, a qual é “formada pelos pais ou qualquer deles descendentes” (BRASIL, p.27, 2019) ou pela família substituta, “mediante guarda, tutela ou adoção, independentemente da situação jurídica da criança ou adolescente, nos termos da Lei” (BRASIL, p.28, 2019). Ao trazer as competências familiares, o ECA também produz o entendimento de que, ao Estado, cabe apenas intervir no momento em que o pátrio poder encontra-se corrompido, culminando na perda da futura mão-de-obra.

Ora, não se pode tão somente aceitar a liberdade civil, individual ou neutra, enquanto competência econômica do Estado. Existe, antes de tudo, uma estrutura social, anterior ao conceito de Estado, sobre o qual a estrutura capitalista compreende e organiza suas entranhas. Para Deleuze & Guatari (2004), a criação do triângulo edípico (mãe-pai-filho) fora criado para evitar uma “captura” marxista da concepção de inconsciente. Interpretar o inconsciente, assim, estaria inexoravelmente na produção deste, voltado para as questões

familiares sem trazer, para o campo social, os conflitos sobre as relações de trabalho e de poder, que também territorializam o inconsciente e o escopo familiar, fragmentando e desassociando o sujeito, reduzindo-o à análise de si.

Afinal, qual a nossa doença? A esquizofrenia como processo? Ou a furiosa neurotização a que nos entregam, para a qual a psicanálise inventou novo meio, o Édipo e a castração? A nossa doença será a esquizofrenia como processo - ou o prolongamento infinito do processo no vazio, essa horrível exasperação (a produção do esquizofrênico-identidade) ou a confusão do processo com um fim (a produção do neurótico-análise)? (DELEUZE, p.70, 2004)

Sendo assim, à família cabe responder uma tripla demanda (outra triangulação), pois está deve responder ao Estado, ao capital e ao cuidado da criança ou do adolescente. Mas, por outro lado, a família é também parte da trindade Estado-religião-capital, a qual reproduz condições que se alteram de tempos em tempos. Para Deleuze & Guatari,

“Em suma, a triangulação familiar representa um mínimo de condições exigidas para que um ‘eu’ receba as coordenadas que o diferenciem simultaneamente quanto à geração, ao sexo e ao estado. E a triangulação religiosa confirma este resultado de uma outra maneira: na trindade, o desaparecimento da imagem feminina em proveito de um símbolo fálico mostra como o triângulo se desloca para a sua própria causa e a procura integrar” (DELEUZE, p.79, 2004).

De forma alguma busca-se, com isso, minimizar os problemas advindos de uma formação parental de risco, colocando a criança ou o adolescente em situações adversas ou mesmo imputando-lhes condições degradantes. Há, nesse aspecto, uma real prioridade do Estado quanto aos cuidados da juventude. Todavia existe, por um lado, o controle por parte desse para que a estrutura edípica familiar permaneça centrada na contenção da prole, sendo assim a posição familiar uma extensão do Estado.

O triângulo [edípico] forma-se na utilização parental e reproduz-se na utilização conjugal. Ainda não sabemos que forças é que determinam esta triangulação, que se imiscui no registo do desejo para transformar todas as conexões produtivas. Mas pelo menos podemos seguir sumariamente o modo de procedimento destas forças. Dizem-nos que os objetos parciais aparecem numa intuição de totalidade precoce, e que o eu aparece numa intuição de unidade que precede a sua realização. (DELEUZE, p.75 e 76, 2004)

Ora, mas se o controle está *por dentro* da composição familiar, não seria função desta considerar a punição e o encaminhando do jovem infrator? Tal qual uma competência

delegada, de modo algum cabe à família competir ou mesmo avaliar a conduta delituosa da juventude. Da mesma forma, a avaliação da família, enquanto *res extensa* da criança ou do adolescente devem lidar, como dito anterior, com a condição vulnerável e em desenvolvimento destes. Logo, as reivindicações da juventude nem sempre estão associadas as próprias questões do conjunto familiar como *res extensa*, nem mesmo como delírio vindo do desenvolvimento do estágio biológico destes.

Visto isso,

(...) dever-se-á entender a ruptura com as famílias como uma espécie de ‘romance familiar’ que, precisamente, nos levaria outra vez as famílias e nos remete mais uma vez para um acontecimento ou para uma determinação estrutural anterior à própria família? Não indicará isso que o problema deve ser posto de outro modo, algures fora da família, como o esquizo o põe? (DELEUZE, p.93, 2004)

Ora, se o delírio enquanto um conflito frente a extensão familiar, que é também extensão da sociedade capitalista, ao jovem infrator, procedimentos outros devem ser conduzidos. A intervenção do Estado, aqui, – tanto em prol da família quanto da criança e do adolescente, competem paralelamente, promovendo medidas protetivas.

Art. 98. As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados:  
I - por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;  
II - por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável;  
III - em razão de sua conduta. (BRASIL, p.61, 2019).

Depreende-se, assim, que a função social do Estado, ao ser devidamente notificado sobre atos de omissão, falta ou abuso familiar, seja pela conduta do próprio jovem, cabe àquele proceder judicialmente. Da mesma forma, tanto a família quanto a sociedade e a criança ou adolescente podem notificar judicialmente, de forma objetiva, o Estado, no que tange a ausência deste quanto aos direitos e garantias fundamentais da juventude. Uma das mudanças mais radicais proposta pelo Estatuto da Criança e do Adolescente surge na cisão da urgência por uma condenação rápida e efetiva por parte do Estado, condicionando o jovem a cumprir o mesmo rito penal processual do condenado adulto. No Título III- Da Prática de Ato Infracional, o ECA define que o ato infracional é “a conduta como crime ou contravenção” (BRASIL, p.61 e p.62, 2019). Dessa forma, há a necessidade da presença de indícios

suficientes da autoria e materialidade do fato, elementos os quais se assemelham ao Código Penal brasileiro.

Todavia, a função do ECA não é a de propor, de forma exaustiva, as medidas de socioeducativas, ainda que defina o que são estas.

Art. 112. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

- I - advertência;
- II - obrigação de reparar o dano;
- III - prestação de serviços à comunidade;
- IV - liberdade assistida;
- V - inserção em regime de semiliberdade;
- VI - internação em estabelecimento educacional;
- VII - qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI.

§ 1º A medida aplicada ao adolescente levará em conta a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração.

§ 2º Em hipótese alguma e sob pretexto algum, será admitida a prestação de trabalho forçado.

§ 3º Os adolescentes portadores de doença ou deficiência mental receberão tratamento individual e especializado, em local adequado às suas condições. (BRASIL, p.68 e p.69, 2019)

No busca por uma legislação cada vez mais adequada ao desenvolvimento da sociedade, buscando também aperfeiçoar e qualificar a eficiência das medidas sócio-educativas, é criada a Lei Nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, a qual estabelece e institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), assim como regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescentes que praticaram algum tipo de ato infracional (BRASIL, 2012).

### **2.1.3 O SINASE: tensões e aprendizagens**

Entre as afirmações da responsabilidade, as quais compreendem tanto o adolescente quanto o Estado, o presente documento traz o compromisso dos entes federados em manter uma política pública de cuidados e informações, por parte do poder executivo, legislativo e judiciário (BRASIL, 2012). Dividir competências instrui, de início, que as políticas públicas que tratam do adolescente vulnerável deve ser assistida por uma equipe técnica multiprofissional e interdisciplinar, aonde, para tanto, compete também em ter uma composição de profissionais tanto na área da saúde e da educação como na área da assistência social. Busca-se, desse modo, trazer um caráter mais integral de cuidados ao adolescente

infrator sem, no entanto, desviar por completo do cumprimento das medidas restritivas de direitos ou de liberdade.

No Capítulo V - Da Avaliação e Acompanhamento da Gestão do Atendimento Socioeducativo, a presente Lei explicita a importância de avaliações periódicas.

Art. 19. É instituído o Sistema Nacional de Avaliação e Acompanhamento do Atendimento Socioeducativo, com os seguintes objetivos:

I - contribuir para a organização da rede de atendimento socioeducativo;

II - assegurar conhecimento rigoroso sobre as ações do atendimento socioeducativo e seus resultados;

III - promover a melhora da qualidade da gestão e do atendimento socioeducativo; e

IV - disponibilizar informações sobre o atendimento socioeducativo.

§ 1º A avaliação abrangerá, no mínimo, a gestão, as entidades de atendimento, os programas e os resultados da execução das medidas socioeducativas.

§ 2º Ao final da avaliação, será elaborado relatório contendo histórico e diagnóstico da situação, as recomendações e os prazos para que essas sejam cumpridas, além de outros elementos a serem definidos em regulamento.

§ 3º O relatório da avaliação deverá ser encaminhado aos respectivos Conselhos de Direitos, Conselhos Tutelares e ao Ministério Público.

§ 4º Os gestores e entidades têm o dever de colaborar com o processo de avaliação, facilitando o acesso às suas instalações, à documentação e a todos os elementos necessários ao seu efetivo cumprimento.

§ 5º O acompanhamento tem por objetivo verificar o cumprimento das metas dos Planos de Atendimento Socioeducativo. (BRASIL, 2012)

Importante explicitar, também, a importância do parágrafo quinto, o qual traz a necessidade de objetivar a verificação do cumprimento das metas elencadas nos Planos de Atendimento Socioeducativo. Da mesma forma o artigo 22, o qual esclarece sobre instrumentos avaliativos, porém voltados para a gestão da administração pública. Aqui, e ao longo do Capítulo V, há a sistematização do poder público quanto a importância de informações que possam trazer relevância e confiabilidade à gestão, seja de recursos financeiros, de recursos materiais e, evidentemente, do percurso do adolescente no sistema socioeducativo.

Já no Título II, Capítulo IV, trata do Programa de Atendimento Individual (PIA), o qual consiste em um plano individual de cuidado, pautado da seguinte forma:

Art. 54. Constarão do plano individual, no mínimo:

I - os resultados da avaliação interdisciplinar;

II - os objetivos declarados pelo adolescente;

- III - a previsão de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional;
- IV - atividades de integração e apoio à família;
- V - formas de participação da família para efetivo cumprimento do plano individual;
- e
- VI - as medidas específicas de atenção à sua saúde. (BRASIL, 2012)

Tais considerações sobre o cuidado do adolescente infrator trazem definições importantes sobre uma faixa a qual, após décadas de julgamentos e de imposições penais, finalmente podem ser vistas sobre o prisma de um trabalho humanizado e integral.

Por isso, insistimos em afirmar: para que haja verdadeira transformação no tratamento dispensado aos adolescentes autores de ato infracional, são necessárias grandes mudanças. É imprescindível a ampliação do sistema em meio aberto. É preciso que os magistrados que atuam na área da infância conheçam melhor o Estatuto da Criança e do Adolescente e a finalidade das medidas socioeducativas para que possam aplicar as medidas não restritivas de liberdade em detrimento da semiliberdade e da internação. (VERONSE, p.40, 2009)

Embora a autora Josiane Rose Petry Veronse trate diretamente da importância do sistema judiciária, no sentido deste possibilitar uma melhor aplicabilidade das medidas não restritivas, cabe aqui citar a participação, *a posteriori*, da equipe multidisciplinar no desenvolvimento do PIA. Percebe-se que tanto o poder executivo quanto o poder judiciário são de igual importância e relevância para que ocorra a devida efetividade da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e da Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, as quais dependem, também, da gestão de recursos por parte da administração pública.

Como forma de elucidar tanto os processos gerenciais de recursos por parte do Estado, bem como a participação dos entes federados, torna-se importante considerar a análise do relatório SINASE, assim como a participação do professor de Educação Física no âmbito das medidas sócio educativas.

## 2.2 A EDUCAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Para compreender o que são as medidas socioeducativas, torna-se importante evidenciar, uma vez mais, a Lei nº 12.594 de 2012, a qual estabelece a execução do SINASE e o autor Anton Semionovich Makarenko, o qual concebe o modelo da educação social. A Lei nº 12.594 de 2012, dentre outros dispositivos legais, reafirma a importância de um cuidado mais específico para o adolescente infrator, complementando o ECA e incluindo o Plano de Individual Atendimento (PIA). Dessa forma, o PIA busca individualizar a situação do jovem

interno, de forma legal, porém sem dispensar o entendimento do desenvolvimento integral do adolescente em conflito com a lei.

A medida socioeducativa, por um lado, deve trazer um entendimento de acordo com os preceitos constitucionais do ensino regular, sem, no entanto, dispersar-se dos fundamentos do campo da educação. Para Bisinoto et al. “a educação é também um tipo de trabalho, com especificidade própria, geradora de uma produção não-material, tais como habilidades, valores, crenças, ideias, símbolos e atitudes, atuando na transformação e constituição dos seres humanos em seres sociais” (BISINOTO, p.577, 2015).

Conceber a educação enquanto uma forma de relação social é trazer, para o jovem, uma possibilidade de integração com o mundo através do letramento, da urbanidade e da cultura. Esta, por sua vez, permite ampliar formas de ser e de existir para além do vínculo familiar e territorial do sujeito.

Dessa maneira, qualquer tipo de educação é, por natureza, eminentemente social. Ela se dá na família, na sociedade e em todas as instituições que buscam contribuir para o desenvolvimento humano, o qual é fruto de interações e relações interpessoais, situadas social e historicamente. Trata-se de uma perspectiva de educação como um processo de desenvolvimento humano, ou seja, de construção de um sujeito. (BISINOTO, p.578, 2015)

Trazer a educação para o sujeito, como visto anteriormente, permite acessos a outros vínculos sociais, bem como na construção histórica do sujeito. Por outro lado, a socioeducação, para Makarenko, parte de um processo educativo o qual vai ao encontro do sujeito com e a partir da sociedade. Dessa forma, para Filonov:

Segundo ele [Makarenko], a força da educação, na sociedade socialista, está na utilização judiciosa, pelos pedagogos, dos dados da psicologia, da biologia, da medicina, em suma, de todas as ciências do homem, chamadas a desempenhar um papel na organização prática do processo educativo e na pesquisa pedagógica. (FILONOV, p.15, 2010)

Se coube a educação esse curioso aspecto da organização do sujeito com a sociedade em que vive, aquela também deve estar “estritamente ligada à compreensão da razão de ser da educação” (FILONOV, p.15, 2010), parte está integrante na dialética sujeito-

sociedade. É, para tanto, na coletividade que o sujeito irá encontrar os elementos-chaves para o seu processo de educação.

Suas ideias principais [de Makarenko], no domínio da educação pelo trabalho, podem assim ser resumidas: a) o trabalho só se tornará um instrumento eficaz da educação comunista se for integrado ao conjunto da organização do processo educativo; além disso, este sistema não tem nenhum sentido se todas as crianças e adolescentes não participarem das formas de trabalho socialmente útil, adaptadas às suas idades; b) é preciso que estas diferentes formas de trabalho, enquanto participação obrigatória da autogestão e do trabalho produtivo, sejam organizadas sobre a base técnica mais moderna possível e tendo por eixos uma criação técnica seletiva, assim como um trabalho gratuito efetuado no interesse de todos: uma vez preenchidas essas condições, as crianças e adolescentes tiram partido da riqueza das relações que determinam o desenvolvimento harmonioso e livre da personalidade; c) o coletivo, seus órgãos e seus delegados devem se encarregar, em medida sempre crescente, de organizar o trabalho e de tomar as decisões relativas à repartição dos benefícios, à compatibilização dos salários, à utilização de diversos estimulantes materiais e morais e à organização do consumo. (FILONOV, p.20, 2010).

Dessa forma, para Makarenko, a ideia de educação parte essencialmente de uma modelo de educação social a qual traga o sujeito para uma construção coletiva e participativa de si, sem, no entanto, excluir o diálogo. Assim, sem desconsiderar, nesse momento, de modo exaustivo, a crítica sobre as condições das medidas socioeducativas no Brasil, cabe ressaltar que a educação é, essencialmente, um processo de construção coletiva, porém a qual necessita de condições mínimas para a sua existência teórica e prática.

Entretanto, ainda que o modelo de educação social de Makarenko não seja o mesmo utilizado nas medidas socioeducativas (termo criado a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente), cabe salientar que a educação social não se restringe em criar ou mesmo definir processos de exclusão ou de inclusão de sujeitos na sociedade, mas sim trazer uma criticidade frente as ações do sujeito *em* sociedade.

A socioeducação, portanto, situa-se nesse vasto campo da educação social, apoiando-se na concepção de uma educação fortemente social, pautada na afirmação e efetivação dos direitos humanos, com compromisso com a emancipação e autonomia de cada sujeito em sua relação com a sociedade. A socioeducação se orienta por valores de justiça, igualdade, fraternidade, entre outros, tendo como

objetivo principal o desenvolvimento de variadas competências que possibilitem que as pessoas rompam e superem as condições de violência, de pobreza e de marginalidade que caracterizam sua exclusão social. (BISINOTO, p.581, 2015)

Dessa forma, a socioeducação, mais do que uma possibilidade educativa voltada para o jovem infrator, deve esta contribuir para a formação de um sujeito crítico, ético e ciente da sociedade na qual está inserido. Importante trazer que a Educação Física, nesse aspecto, tem um papel singular pois, dentre as atividades do corpo docente nas instituições de internação para crianças e adolescentes, lida tanto com o movimento humano quanto com as ações dos sujeitos no espaço de ensino.

### **2.2.1 A Educação Física nas instituições de medidas socioeducativas**

Cabe salientar que o ECA é o principal instrumento legal voltado à política pública para crianças e adolescentes no Brasil. Tal importância é também a reafirmação dos fundamentos da Constituição Federal de 1988, assim como na definição de que tanto crianças quanto adolescentes são seres portadores de direitos e deveres. Diferente do antigo Estatuto de Menores, considerar o cuidado integral da criança e do adolescente possibilita que o jovem infrator possa, mesmo em situação de internação, dar continuidade ao seu desenvolvimento biológico, familiar, educacional social e espiritual. Para tanto, o ECA define, logo no seu capítulo IV, as medidas passíveis de aplicação ao jovem autor de ato infracional: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviço à comunidade, liberdade assistida, inserção em regime de semiliberdade e internação em estabelecimento educacional (BRASIL, 2019).

No entanto, a internação, medida de maior rigor, deve ser aplicada àqueles que tenham cometido atos infracionais de cunho grave. Nesse caso, a internação do jovem infrator deve ser executada em estabelecimento educacional fechado, porém respeitados todos os trâmites legais e processuais deste. Cabe destacar que o prazo máximo de duração é de 3 anos na medida de internação (BRASIL, 2019), podendo, no caso do jovem ter completado a maioridade penal, ser transferido para o sistema prisional regular.

Importante citar que, no campo da Educação Física, parece unânime a precarização tanto do cenário de práticas, quanto dos espaços de práticas nas internações (CONCEIÇÃO, 2012, DOMINGOS, 2014, SOUZA, 2018, MÜLLER, 2019), os quais, em determinados aspectos se assemelham ao sistema prisional brasileiro. Para tanto, a dissertação de mestrado

de Carolina Maciel Souza (2018), intitulada “Educação física na medida socioeducativa de internação: um estudo sobre práticas educativas e mecanismos de resistência”, traz um estudo qualitativo sobre a incursão de uma professora/servidora de Educação Física em uma turma de Educação Física na fundação CASA (Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente). Já a dissertação de mestrado de Karine de Almeida Müller (2019), com o título “O meu pouco, é muito aqui! A educação física escolar na socioeducação”, traz relevantes aspectos sobre a sua experiência no ambiente de internação com jovens condicionados as medidas socioeducativas. Para tanto, cabe explicitar, referente a precarização do cenário de práticas, dois relevantes aspectos que MÜLLER (2019) destaca: a desinformação e o controle das atividades por parte da equipe técnica no campo da internação de crianças e adolescentes.

Os professores não se conhecem, não conhecem as realidades que são próximas as suas, não trocam ideias nem experiências. Os professores, ao saber que minha pesquisa ocorria na outra escola também, faziam perguntas, tinham curiosidade em saber como é lá, o que acontece, qual a rotina, como é a estrutura, enfim, demonstraram interesse pela realidade da outra escola. Geograficamente elas não são distantes, o que também não justificaria essa “distância pedagógica”. (MÜLLER, p.111, 2019)

Os adolescentes começam a chegar com mais de meia hora de atraso. Entram 18 adolescentes, acompanhados de uma ASE feminina e um ASE masculino. Ao entrarem na sala, percebo que há uma rotina estabelecida em dias de sol como o de hoje. Os adolescentes entram, cada um se direciona para alguma atividade. Um ou outro cumprimenta o professor o chamando de “VELHO”, mas percebo que a maioria o ignora. O mesmo acontece com os ASE, que parecem ignorar a presença do professor. Um grupo foi para a mesa de tênis, outro grupo foi para as pias e receberam do ASE tesoura, aparelho de barba e máquina de cortar cabelo e começaram a fazer a barba e cortar cabelo ali mesmo. Alguns colocaram colchões no sol, na quadra esportiva que então foi aberta. Perguntei ao professor Denis se aquelas práticas que ocorreram ali, naquele dia eram frequentes e ele disse que sim. Parece já habituado com a situação, mas aparentemente preocupado com o que eu acharia, parecendo a todo momento dar satisfação do que acontece. Disse inclusive que “no papel às vezes as coisas são escritas de forma bonita, mas não são possíveis de acontecer na prática. Fiquei chocada com tudo isso. Dos 18 adolescentes presentes ali naquele momento, somente 6 eram alunos matriculados na turma de EFI naquele horário, os demais adolescentes estavam em horário de pátio... estou tentando descrever a situação como ocorre sem fazer juízo de valor, mas confesso que está difícil. (MÜLLER, p.119, 2019)

É importante destacar que os jovens faziam questão de dizer que escolheram estar nesta turma de judô, pois não gostavam das turmas de esporte. Disseram que as atividades de esporte com bola são muito rotineiras, sendo todos os dias as mesmas coisas e que eles gostavam de fazer coisas diferentes. Este momento foi revelador porque eles ponderaram o descontentamento com a exclusividade das aulas de educação física da Fundação CASA organizadas para ocorrer, em supremacia, por meio de atividades esportivas com bola. É interessante destacar que os jovens trouxeram situações ocorridas no próprio CASA, durante as aulas de esporte, afirmando que se as aulas fossem mais diversificadas, não haveria tantos jovens sem fazê-las. É possível perceber que quando eles se remetem ao que gostam nas aulas de educação física eles se referem à turma de judô da qual estão participando atualmente. Isto se deve ao fato de que estes jovens foram avaliados pela equipe pedagógica do Centro, como aqueles que não gostavam muito de esportes com bola e foram consultados se gostariam de participar de uma turma diferente, cujo foco seria o judô. A turma de judô, para eles, passou a ser uma referência de educação física. Era possível perceber que eles se referiam às aulas de educação física de forma diferente do que se referiam às turmas de esporte. As aulas de judô eram educação física, já as aulas de esporte, eram esporte. Esta conversa me pareceu um caminho para compreender e trilhar novas perspectivas (Diário de Campo V, 18 de janeiro de 2018). (SOUZA, p.151, 2018)

Vale mencionar, também, que os relatos foram produzidos em diferentes regiões: o trabalho de Müller, no ano de 2019, na cidade Porto Alegre, no estado do Rio Grande do Sul e Carolina Maciel Souza, no ano de 2018, na cidade São Carlos, no estado de São Paulo. Cabe destacar, tal qual foram mencionados, os relatos de SOUZA (2018), os quais explicitam a diferença, por parte dos internos, entre esporte e Educação Física.

Essa diferença, trazida por SOUZA (2018), traz uma pertinente consideração. Se compararmos a dissertação de mestrado de Rosângela da Silva Domingos (2014), intitulado “Pensando e praticando o esporte na medida so-cioeducativa: orientações para profissionais de educação física”, a qual trata de uma proposta pedagógica através da Educação pelo Esporte nas medidas socioeducativas por um lado a proposta pedagógica de DOMINGOS (2014), a qual compreende uma educação voltada para a Educação pelo Esporte, ainda que de forma crítica, há também o entendimento singular dos jovens, através do relatos de MÜLLER (2019) e SOUZA (2018), sobre os conceitos da Educação Física - a qual responde, para aqueles, por um tipo de atividade esperada. Por outro lado, o “esperado” talvez seja justamente aquilo que os jovens encontravam em seus territórios, inclusive em seus cenários

escolares. Ou talvez que a Educação Física, até então, para esses jovens, tenha sido um conteúdo programático voltado para práticas esportivas tão somente com uma bola em um campo de chão batido ou mesmo em um pátio escolar, acarretando assim em uma fruição em si, sem uma organização ou mesmo uma mediação<sup>3</sup>.

Nesse sentido, compreender os diferentes aspectos que a Educação Física apresenta diante de seu cenário de práticas nas medidas socioeducativas torna-se de fundamental importância para uma análise mais substancial sobre aquilo que tem sido realizado na macropolítica e na micropolítica do Estado - bem como em possíveis divergências. Para tanto, ainda que de forma infeliz, porém sem grandes surpresas, a precarização do trabalho do professor de Educação Física, assim como do corpo docente escolar, está vinculado tanto ao Plano Político-Pedagógico das instituições quanto das políticas públicas por parte do Estado. Nisso, o caráter burocrático desse permeia as relações entre servidores públicos e administrados, porém de forma mais institucional quando estes estão sobre a tutela do Estado, ou melhor, diante da responsabilidade objetiva deste.

Para tanto, compreende-se que a Educação Física, nos espaços de internação de jovens e adolescentes que cumprem medidas socioeducativas, devam fazer cumprir, assim como suas respectivas entidades, o disposto no Capítulo II - Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade, do ECA. Merecem especial destaque os artigos 15, 18 e 18-A, em que segue:

Art. 15. A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis. (BRASIL, p.20, 2019)

Art. 18. É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

---

<sup>3</sup> De modo algum busca-se desqualificar ou mesmo moralizar a autonomia da infância e da adolescência, nem mesmo taxar que as escolhas do jovem seja ou inferior ou até menos apropriada do que em relação ao adulto ou, também, que existam modos de vida com melhor fruição do que outros. Ainda que tal discussão seja consideravelmente frutífera, a presente crítica situa-se, aqui, em aceitar que o jovem realiza suas escolhas *per se*, sem qualquer influência do meio em que vive, da mídia, enfim, da influência do seu capital cultural naquilo que decide. Sendo assim, falar de “autonomia” é também compreender que, apesar da legitimidade daquilo que o sujeito deseja, nem sempre aquilo que ele deseja é uma produção crítica sobre um campo de opções. Contudo, isso não impede que o desejo possa ser uma (re)produção da volição coletiva em um território o qual, constantemente, cerceia seu campo do saber sobre si e sobre a sociedade na qual se insere.

Art. 18-A. A criança e o adolescente têm o direito de ser educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto, pelos pais, pelos integrantes da família ampliada, pelos responsáveis, pelos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, tratá-los, educá-los ou protegê-los. (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014) (BRASIL, p.21, 2019)

Nesse sentido, ao contextualizar as abordagens pedagógicas da Educação Física, cabe considerar que a falta de recursos torna-se uma questão relevante para um cenário de práticas o qual possa efetivar, de modo promissor, os preceitos legais da socioeducação. Assim, cabe à Educação Física trazer, em seu campo metodológico de práticas, não apenas a fundamentação da socioeducação em sua *práxis*, mas também fazer cumprir os preceitos legais do ECA, bem como da Constituição Federal de 1988. Não menos importante, cabe incluir a proposta de educação social de Makarenko, o qual buscava, a luz de seu tempo (entre os séculos XIX e XX), compreender que a formação educacional do sujeito está *na* e *com* a sociedade e nos vínculos sociais que este estabelece em vida. Logo, cabe ao professor de Educação Física humanizar, contextualizar e propor uma Educação Física a qual reafirme uma criticidade prática para além das grades institucionais.

### 3. METODOLOGIA: entre o *odos* e o *meth*

No intuito em querer direcionar este estudo para abarcar o objetivo geral de compreender se a atuação dos professores de Educação Física, que trabalham nas unidades socioeducativas do Brasil, estão de acordo com o que está previsto no relatório SINASE, foi preciso analisar o relatório SINASE e levantar a produção de monografias, dissertações, teses e artigos voltados para problematizar a atuação dos professores de Educação Física nas unidades socioeducativas do Brasil. Compreende-se que, bem como a análise, a instrumentalização do trabalho parte de um olhar que atravesse estes diferentes atores. Para tanto, como forma de buscar uma relação entre os discursos dos trabalhos acadêmicos e o relatório SINASE compreende-se, inicialmente, o recorte temporal destes, os quais foram escritos em diferentes momentos, assim como em diferentes administrações por parte do poder público. Ao estabelecer certa intersecção sobre esses planos, bem como suas singularidades, incorre-se em estabelecer um plano comum de análise, o qual, por mais estreito que possa entre outros planos, seja de análise, seja de imanência, está também em uma multiplicidade processual de  $n$  análises – ainda que compreendida por um único plano.

Como permitir, assim, que a multiplicidade temporal documental possa, enfim, criar uma razão sem, contudo, sobrepor-se ao resultado definitivo de um relatório? O relatório, por mais criterioso que seja, não é um fim em si mesmo pois, tal qual um documento, estabelece uma relação direta com as suas escolhas metodológicas e funcionais. Contudo, para Deleuze (2014):

(...) é preciso fazer o múltiplo, não acrescentando sempre uma dimensão superior, mas, ao contrário, da maneira simples, com força de sobriedade, no nível das dimensões de que se dispõe sempre  $n-1$  (é somente assim que o uno faz parte do múltiplo, estando sempre subtraído dele). Subtrair o uno da multiplicidade a ser constituída; escrever a  $n-1$ . (DELEUZE, p.21, 2014)

Ora, se a multiplicidade permite analisar a diversidade de um processo, de modo a qualificar percursos, seja através de um ser-em-vida, seja através do próprio campo da linguagem há, nisso, os “agenciamentos maquínicos, e não se pode estabelecer um recorte radical entre os regimes de signos e seus objetos” (DELEUZE, p.22, 2014).

Assim, inspirado no conceito da multiplicidade de Gilles Deleuze e Félix Guattari, serão descritos, de forma qualitativa, os discursos dos trabalhos. Através da multiplicidade,

bem como do aspecto rizomático, espera-se pelo inesperado, ou seja, por encontros discursivos durante o processo de construção desta monografia. Não menos importante, é válido dizer que “o rizoma se refere a um mapa que deve ser produzido, construído, sempre desmontável, conectável, reversível, modificável, com múltiplas entradas e saídas, com suas linhas de fuga” (DELEUZE, p.43, 2014). Por compreender de tal maneira a potência que a multiplicidade pode gerar, os trabalhos selecionados buscam, através de seus autores, na perspectiva de seu tempo, e não menos importante, os percursos do tempo sobre narrativas políticas e institucionais através dos professores de Educação Física. Desse modo, não se está tão somente, de forma vulgar, “multiplicando por multiplicar”, ou seja, catalogando informações para serem empreendidas com o desejo de obter-se um resultado absoluto, nem mesmo na urgência em querer contestar a produção de um documento sobre uma vontade contraditória. Ora, fato é que a própria multiplicidade discursiva e política dos trabalhos são, também, uma forma de rizoma, isso é, de se trazer uma antigenealogia (DELEUZE, 2014), ou uma contra hegemonia das relações de poder que as próprias instituições trazem em seu cerne, ou seja, nos seus agenciamentos estatais. Sem isso, por mais evidente que seja, nem mesmo a própria escrita dos trabalhos faria sentido em (re)existir.

De modo algum, também, deseja-se fugir do campo de batalha, no sentido de desistir do conflito de ideias: o que apreende-se aqui é a busca por uma ruptura não cartesiana sobre o pragmatismo das palavras, ou seja, dessa *linha de fuga* através da produção linguística que assim surge. Assim, para Deleuze, “(...) palavras são conceitos, mas os conceitos são linhas, quer dizer, sistemas de números ligados a esta ou àquela dimensão das multiplicidades (estratos, cadeias moleculares, linhas de fuga ou de ruptura, círculos de convergência, etc.)” (DELEUZE, p.45, 2014).

Se há convergências ou divergências, ainda assim possibilitam formular a seguinte pergunta: a atuação dos professores de Educação Física nas unidades socioeducativas do Brasil estão de acordo com o previsto no relatório SINASE? Tal questionamento pretende compreender se a atuação dos professores de Educação Física, que trabalham nas unidades socioeducativas do Brasil, estão de acordo com o que está previsto no relatório SINASE.

Para tanto, os passos que seguem nesse trabalho foram, *a priori*:

a) análise do relatório SINASE referente ao ano de 2020, bem como de seus quatro eixos norteadores, a saber: 1) Eixo 1: gestão; 2) Eixo 2: entidades do SINASE; 3) Eixo 3: oferta de atividades e programas e 4) Eixo 4: resultados finais do SINASE. Tais

documentos foram extraídos do site CEGOV<sup>4</sup> (Centro de Estudos Internacionais sobre Governo) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), acessado em meados do primeiro semestre do ano de 2021. De modo a manter a organização do documento, considerei pertinente desenvolver a análise de cada eixo em ordem, buscando assim problematizar os apontamentos do relatório SINASE com a discussão proposta pelos autores.

b) busca por trabalhos acadêmicos, referente a atuação do professor de Educação Física com adolescentes em medidas socioeducativas, nos últimos 11 anos. Tal seleção teve como proposta a leitura de monografias, dissertações e monografias, assim como artigos acadêmicos, os quais complementam a discussão dos resultados. Esse levantamento, inicialmente, trouxe constantes incertezas de pesquisa justamente pelo fato de tal assunto ainda ser pouco pautado pela própria Educação Física, abrindo assim um hiato, o qual é desterritorializado por outras áreas do conhecimento. Essa pertinente discussão será devidamente pautada ao largo do presente trabalho.

No tocante aos trabalhos acadêmicos, foram escolhidos entre monografias, dissertações e teses pertencentes à Educação Física e às medidas socioeducativas, tão somente seis trabalhos. Por sua vez, esses contemplavam uma lista minoritária entre tantas outras publicações nas mais diferentes áreas do conhecimento, em especial nas áreas do direito, da psicologia e da assistência social.

De forma pontual, para este trabalho, foram selecionados e listados 11 artigos acadêmicos, os quais contribuíram de igual importância, problematizando variadas colocações entre Educação Física, menores infratores e medidas socioeducativas. Grasielle Amorim, no trabalho “Educação Física: uma ferramenta de inclusão para menores infratores”, traz um levantamento sobre os aspectos referentes à vulnerabilidade do infrator e sua família e como a Educação Física tem ajudado a melhorar essa relação família e a autoestima; Maria do Carmo Monteiro Kobayashi, com o trabalho “Adolescente em conflito com a lei e sua noção de regras no jogo de futsal” busca identificar a fase do desenvolvimento moral de adolescentes em conflito com a lei; Ana Christina Brito Lopes, no trabalho “A invisibilidade do Esporte e da Cultura como Direitos da Criança e do Adolescente”, problematiza a invisibilidade do esporte e da cultura como direitos fundamentais de crianças e adolescentes; Carolina Maciel Souza efetivou três trabalhos: “Desafios de uma professora de educação física na medida socioeducativa de internação”, o qual buscou compreender como a educação física se constitui no cotidiano de uma Instituição de privação de liberdade a jovens autores de atos

---

<sup>4</sup> Os referentes documentos estão disponíveis em <https://www.ufrgs.br/cegov/>.

infracionais; “Educação física e medida socioeducativa de internação: dilemas do cotidiano”, pesquisando sobre como tem se constituído a educação física institucional na medida socioeducativa de internação no estado de São Paulo e “Educando o corpo desvalido: a educação física na história da privação de liberdade de crianças e jovens brasileiros” aonde apresenta o processo histórico acerca da constituição da Educação Física em instituições de privação de liberdade para crianças e jovens no estado de São Paulo; Willian Lazaretti da Conceição, efetiva a produção de dois artigos: “A ação pedagógica com jovens infratores: uma narrativa (auto)biográfica de um professor-pesquisador de educação física”, discute a inserção de um professor-pesquisador na Educação Física escolar presente no processo de escolarização de jovens em conflito com a lei e “A educação física entre muros e grades: ensinando adolescentes em conflito com a lei em São Paulo/Brasil”, ao apresentar a Educação Física as implicações para a docência no contexto da medida socioeducativa de privação de liberdade no Estado de São Paulo; Débora Nascimento, no trabalho “O que pode o ensino da educação física escolar em um centro socioeducativo de atendimento ao adolescente em conflito com a lei?”, analisa o projeto político-pedagógico do IASES, bem como relata a prática pedagógica adotada com a Educação Física e aponta possíveis caminhos neste contexto; Ueliton Peres de Oliveira traz outros dois artigos, um intitulado “O esporte e o lazer em contextos de medidas socioeducativas no Brasil: panorama e análise da produção científica”, o qual evidencia o panorama de pesquisas relacionadas ao esporte e o lazer em contextos de medidas socioeducativas no Brasil e “Esporte e lazer no plano individual de atendimento de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação”, o qual trata de compreender o acesso ao esporte e lazer na trajetória de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação no estado de Mato Grosso; por fim, Karine de Almeida Müller, no artigo “Ensino de educação física entre muros e grades: narrativas (auto)biográficas e reflexões compartilhadas”, o qual busca analisar as narrativas (auto)biográficas de uma professora e dois professores de Educação Física e suas respectivas experiências com o ensino da Educação Física e na Gestão no contexto situado da socioeducação.

Considero importante trazer aqui uma breve narrativa pessoal, a qual considere pertinente tanto para a realização desse trabalho, quanto para a reflexão acerca da análise de conteúdo, a qual virá a seguir.

*O ano era 2018 (precisamente, próximo do encerramento do segundo semestre do presente ano). Em uma tarde ensolarada, logo após o término da disciplina de Introdução ao Ensino Médio Escolar, repouso minhas ideias ao lado de outros colegas acadêmicos. Sento-me em um banco de concreto e madeira na ESEFID (Escola Superior de Educação Física, Fisioterapia e Dança) – da mesma forma que busco sentar tantas outras coisas que diariamente angustiam-me - no intuito de conversar sobre temas referentes à recente disciplina com um mestrando, o qual constantemente oferta apontamentos importantes para a respectivo espaço de ensino. Entre um gole de café amargo e o calor que trazia o fim do dia, subvertíamos o tempo, de modo a encontrarmos ancoragem em algum futuro ou, talvez, margear em algo que produzisse reflexos sobre um lago mais escuro e lodoso que a própria vida (ou mesmo o próprio café que ingerimos).*

*- Gabriel, tu que é um cara que curte ler, afinal, o que tu pretende escrever para o teu TCC (Trabalho de Conclusão de Curso)?*

*- Olha, eu não sei dizer ao certo, mas tenho me interessado em trabalhar com o tema de jovens que realizaram atos infracionais e Educação Física.*

*- Bah!, cara. Não vai falar sobre isso aí.*

*- Por que?*

*- Porque ainda tem muita coisa a ser escrita e feita na Educação Física escolar.*

Sem querer desmerecer a boa intenção do meu colega de profissão, nem mesmo as suas escolhas pessoais e reflexivas, considerarei pertinente, juntamente com alguns estudos pessoais, trazer certo lume para tal perspectiva – principalmente sobre a sua última frase. Essa, por sua vez, traz dois possíveis significados: a) uma pertinente necessidade de explorar outras possibilidades pedagógicas no ensino regular e b) moralizar ou mesmo banalizar, de forma inapropriada, um campo de práticas sobre o outro. Justificar-se-ia, assim sendo, a dificuldade de se obter publicações acerca da presente temática desse trabalho de conclusão de curso? Ou talvez pelo fato da Educação Física ainda carecer de outros referenciais, tanto teóricos quanto práticos, para produzir conteúdo pertinente a sujeitos que encontram-se a margem da sociedade capitalista? Ou, ainda, que os cursos de licenciatura em Educação Física, por motivos curriculares, se silenciem diante dos sujeitos “a-sociais”, bem como da legislação referente a estes?

## 4. DISCUSSÕES: POSSIBILIDADE E INTERVENÇÃO

### 4.1 ANÁLISE DO RELATÓRIO SINASE

Na busca por uma melhor avaliação dos dispositivos legais do Estado, assim como propõem o SINASE, a necessidade de compreender a execução das políticas públicas, de modo qualitativo e quantitativo, fazem-se presentes. Para tanto, a avaliação do SINASE, no ano de 2020, fora realizada em parceria com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), o Centro de Estudos Internacionais sobre o Governo (CEGOV), o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

Tal trabalho, realizado em todo território nacional, buscou compreender de que modo os entes federados estão executando e viabilizando, de forma estrutural e legal, a Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Este relatório busca, também, avaliar a qualidade da gestão dos estados, as entidades, os programas e os resultados da pesquisa. Por fim, o relatório tem por objetivo “avaliar a implementação do SINASE nas unidades de internação e semiliberdade, por meio de indicadores elaborados a partir de informações obtidas com a aplicação de *survey* eletrônico a gestores estaduais, diretores, de unidade, equipes técnicas e socioeducadores, que integram o Sistema em todo o território nacional” (BRASIL, 2020).

No Eixo 1, relativo a gestão, constata-se uma baixa adesão das gestões estaduais em buscar soluções para os problemas de recursos, bem como o diálogo intersetorial.

Essa situação [dos gestores estaduais] revela que a realidade de gestão do Sistema, além de desigual, é ainda muito frágil. Ser diretor de uma unidade socioeducativa não significa que a pessoa disponha da gestão e/ou da decisão sobre recursos, ou que administre o pessoal que está sob o seu comando. Por sua vez, ser gestor estadual do Sistema não quer dizer que se tenha o domínio dos dados sobre os vários aspectos que estão, ou que, em princípio, estariam, sob o seu comando. Tratam-se, em muitos casos, de gestões frágeis e parciais. Esta realidade está refletida neste relatório, quando não foi possível apresentar alguns dos indicadores propostos, ou quando eles foram apresentados com exclusão de respondentes por falta de confiabilidade dos dados fornecidos. (BRASIL, p.128, 2020)

No Eixo 2, relativo as entidades do SINASE, são destacados os aspectos relativos ao manejo e disponibilidade de acessos a cursos profissionalizantes e de espaços de lazer, bem como a articulação das entidades na comunidade.

Assim, destaca-se mais um aspecto da realidade investigada: o SINASE, para além de ainda não ser um Sistema articulado, é um Sistema com realidades muito desiguais. Os dados brutos revelaram especificidades que não podem ser visualizadas neste relatório, devido ou à necessidade de se sintetizar os resultados quantitativos ou à não realização de pesquisa de campo que permitisse aprofundar certos aspectos relevantes. Ainda assim, ao se analisar os dados sistematizados, tais disparidades, sempre que possível foram ressaltadas. (BRASIL, p.201, 2020)

Relativo ao Eixo 3, o qual trata sobre a oferta de atividades e programas, um dos obstáculos destacados:

A ausência de infraestrutura básica nas UAS [Unidades de Atendimento Socioeducativo] significou um importante entrave para a pesquisa. Algumas unidades não possuíam telefone institucional, sendo necessário utilizar canais como o aplicativo Whatsapp para viabilizar a comunicação. Em muitos casos o questionário era respondido com o próprio celular, dada a inexistência de computadores. Contudo, o maior obstáculo foi a falta de acesso à internet, sendo que, por vezes, a própria Gestão Estadual teve que providenciar para as UAS uma cópia impressa dos instrumentos de pesquisa (formulário e questionário). Nesses casos, as respostas foram escaneadas e enviadas por e-mail à equipe de pesquisa, que as registrou em banco de dados. (BRASIL, p.21, 2020)

Ainda que o Eixo 3 forneça dados complexos sobre a situação do jovem, assim como a dificuldade das gestões em fornecer dados mais detalhados sobre, (BRASIL, p.33, 2020), o relatório do presente eixo busca ser mais positivo, contribuindo de forma pontual sobre a possibilidades de estratégias mais eficazes.

Longe de considerar frustrante, o que se encontrou na realidade investigada, sendo um dos principais resultados da pesquisa desenvolvida até aqui, foi que: o SINASE não é um Sistema articulado; não está estruturado da mesma forma em todos os estados; e, ainda, não funciona como uma rede de informações com fluxos de responsabilidades definidos. Ou seja, o estágio de organização do Sistema é anterior à possibilidade de acesso ágil às pessoas que representam as várias instituições que o compõem, as mesmas que poderiam fornecer as informações indispensáveis à qualquer avaliação. (BRASIL, p.63 e 64, 2020)

Por fim, o Eixo 4, responsável pelos resultados finais do SINASE, revelam fragilidades quanto a importância, de modo sistemático, de processos avaliativos regulares (BRASIL, pg.63, 2020). Ressalta-se, como um dos problemas, a falta de observância relativo aos egressos do sistema socioeducativo, tal qual a baixa articulação da gestão. Assim, uma das conclusões é de que “(...) taxas altas de reincidência estão relacionadas com a falta de fortalecimento dos fatores protetivos e com a não redução dos fatores de risco que contribuem para o envolvimento dos adolescentes em atos infracionais” (BRASIL, p.58, 2020).

O relatório SINASE, de forma geral, traz uma visão macropolítica sobre a situação da gestão das medidas socioeducativas. Contudo, o presente relatório, tendo em vista as limitações metodológicas deste, deixou de observar, de forma pormenorizada, a micropolítica das práticas metodológicas dos atores que participam no cuidado dos adolescentes, em especial os professores de Educação Física, assim como uma análise dos planos políticos-pedagógicos das instituições.

Pertinente considerar que o próprio relatório faz menção, na sessão de metodologia, ainda que de forma esmiuçada, a importância da atuação dos gestores estaduais para uma real efetivação dos dados, considerando as possíveis falhas metodológicas.

Quanto ao tipo de instrumento de coleta - questionário eletrônico - a pesquisa pode ser caracterizada como “*E-Survey*” (VASCONCELLOS; GUEDES, 2007) ou “*Web Survey*” (CENDÓN *et al.*, 2014). Nesta modalidade, o preenchimento é feito pelo próprio respondente, sem intermediação e de forma automatizada, o que simplifica a coleta e o registro das informações. Também é possível atingir-se um maior número de pessoas, com menores custos do que uma pesquisa presencial. Todavia, estudos apontam que, em comparação com as outras formas de aplicação de questionários, o “*E-Survey*” apresenta uma maior taxa de não respondentes. Para contornar este problema, é sugerida a elaboração de questionários simplificados, de fácil compreensão, com formatação atrativa, bem como o acompanhamento do seu preenchimento e retorno (central de ajuda, mensagens de lembrete, contatos telefônicos, etc).

Dessa forma, após o mapeamento dos respondentes, foram enviados questionários a todos os contatos mapeados, garantindo que todos tivessem a mesma chance e tempo de participar da investigação. Inicialmente esperava-se uma taxa de retorno dos questionários respondidos próxima a 100%, de forma a ampliar a possibilidade de generalização dos resultados para o universo de pesquisa. Tal expectativa era plausível, uma vez que a pesquisa foi encomendada por órgãos federais responsáveis pelo Sistema Socioeducativo brasileiro, financiada pelo PNUD e se fundamentava na previsão legal quanto à avaliação externa do Sistema, conforme os artigos 19 a 27 da Lei do SINASE (BRASIL, 2012).

Os questionários foram encaminhados por e-mail, com um *link* direcionado a um sítio na internet onde eram divulgadas informações sobre a pesquisa e onde existia uma central de ajuda e de respostas a perguntas frequentes. Ao longo da etapa de coleta de dados foram efetuados contatos sistemáticos (via telefone, e-mail ou redes sociais) para ampliar o número de participantes, bem como para monitorar o preenchimento dos questionários.

Cabe destacar, ainda, que no caso dos atores do SGD, além da dificuldade de mapeamento dos contatos (uma vez não foi disponibilizada lista prévia à equipe), houve baixo retorno, fazendo com que as respostas obtidas não pudessem ser incorporadas devido à baixa representatividade estatística diante da heterogeneidade do universo, e inviabilizando a confecção de relatório específico. Ademais, ficou nítido, durante o processo de envio dos questionários e contatos telefônicos, que não há um padrão de distribuição das responsabilidades entre os agentes do SGD. (BRASIL, p. 19, 20 e 21, 2020)

Seja a escolha metodológica do relatório SINASE, seja pelo descrédito de algumas gestões estaduais em responder os questionários, não se pode simplesmente culpabilizar seus autores. Tal dificuldade em trazer respostas sobre dados qualitativos e quantitativos também esteve presente em alguns trabalhos acadêmicos, como bem aponta CONCEIÇÃO (2012) e MILANI (2018). Sobre isso, vale destacar os apontamentos de MILANI (2018).

Para a aplicação dos questionários aos professores entrou-se em contato com a coordenadora que informou que às sextas-feiras os professores participavam de reunião pedagógica, sendo o melhor momento para a aplicação do questionário. Na reunião, apresentaram-se a pesquisa e os objetivos aos professores e solicitou-se a colaboração deles, entregando-lhes o questionário para que fossem recolhidos na semana seguinte com a coordenação. Na semana seguinte, apenas três professores haviam respondido o questionário e, para surpresa desta pesquisadora, a coordenadora solicitou a elaboração de um documento relatando o desinteresse dos professores em participar da pesquisa, a ser utilizado para comunicar a SAS sobre a conduta dos professores (mas não foi atendida por esta pesquisadora).

Quanto à aplicação dos questionários aos adolescentes internos, a professora de Língua Portuguesa disponibilizou sua aula para que os alunos pudessem responder às questões. Os questionários a serem aplicados aos ex-internos, os quais a pesquisadora necessitou de autorização do juiz titular da Vara da Infância e Juventude não foram respondidos, tendo em vista a não localização dos adolescentes após a desinternação. (MILANI, p.92, 2018)

Trazer tais apontamentos contribuem para uma melhor observação sobre os dilemas das gestões quanto aos seus fluxos administrativos, assim como na adequação de suas políticas públicas frente a questionamentos de cunho público.

## 4.2 LEVANTAMENTO DE TRABALHOS PUBLICADOS QUE RETRATEM A ATUAÇÃO DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA EM INSTITUIÇÕES DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS NO BRASIL: APONTAMENTOS E RAZÕES

No intuito de buscar referenciais bibliográficos, as quais pudessem dialogar sobre a atuação do professor de Educação Física em instituições de medidas socioeducativas, convém citar, uma vez mais, a baixa produção de monografias, dissertações e teses sobre o assunto no período entre 2010 e 2021. Para tanto, foram realizadas pesquisas de dados nas plataformas Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Google Acadêmico e na Biblioteca Digital de Brasileira de Dissertações e Teses (BDTD). Foram utilizados, em ambas as plataformas, os seguintes motores booleanos: educação física e jovens infratores; educação física AND jovens infratores; educação física e violência infantil; educação física AND jovens infratores; educação e FASE/RS; educação AND FASE/RS; educação física e socioeducação; educação física AND socioeducação<sup>5</sup>. Após considerável tempo de pesquisa, foram encontrados um total de seis trabalhos, sendo um destes descartado, pois tratava-se de uma pesquisa na área da psicologia, no campo do envelhecimento de adolescentes em medidas socioeducativas.

Na ânsia por trazer maior embasamento quanto a análise de dados, considerei pertinente o trabalho de Janaina Ohlweiler Milani (2018), não apenas pelo referencial teórico da autora, mas também por dialogar com a importância do papel da educação e da Educação Física no que tange as medidas socioeducativas. Relativo a produção de artigos acadêmicos, ainda que tenha ocorrido certo aumento na produção de periódicos há, na Educação Física, uma baixa produção destes referente aos jovens que cumprem medidas socioeducativas. Tal perspectiva produziu, inicialmente, certo ânimo para seguir na busca por aquilo que, até então, encontrava-se oculto. No entanto, ao entrar em contato com a dissertação de Karine de Almeida Müller (2019), pude então descobrir que o “(não) lugar” da Educação Física era legítimo, estando assim de forma quase solitária na busca por um tipo de produção acadêmica a qual, muito provavelmente, pouco ou nada iria encontrar.

---

<sup>5</sup> Importante citar a dificuldade inicial deste trabalho em realizar uma pesquisa a qual pudesse ser de caráter mais regional. Assim, fora necessário realizar alguns ajustes, principalmente quanto aos motores de busca (educação física e socioeducação; educação física AND socioeducação) e do espaço amostral, o qual passara de um campo mais local para o campo nacional.

Importante ressaltar que, após a busca nos periódicos da EFI [Educação Física], ficou mais visível o (não) lugar que a EFI tem ocupado quando o tema é a socioeducação. O que tem levado nosso campo a não produzir sobre o assunto, já que há escolas nestes locais, colegas professores, alunos, enfim, existe vida, existe uma cultura, conhecimento produzido e compartilhado por um grupo social, mas que, aparentemente para o campo da EFI, é como se ela não existisse? Esse conhecimento realmente não é produzido pela área 21 da CAPES, onde a EFI está inserida? Quem produz sobre Socioeducação na academia científica? (MÜLLER, p.39, 2019)

Tabela 1: Quadro descritivo de monografias, dissertações e teses

Ano	Autor	Título do Trabalho	Resumo
2012	Willian Lazaretti da Conceição	Lazer e Adolescentes em Privação de Liberdade: um Diálogo Possível?	A importância do lazer na medida socioeducativa.
2014	Rosângela da Silva Domingos	Pensando e praticando o esporte na medida socioeducativa: orientações para profissionais de educação física	A construção de um Caderno de Orientações para Profissionais de Educação Física no Sistema Socioeducativo por meio de fundamentações teóricas sobre as abordagens da Educação Física e suas possibilidades no sistema socioeducativo, especificamente para adolescentes em conflito com a lei privados de liberdade, inseridos na Fundação CASA, no estado de São Paulo.
2018	Carolina Maciel Souza	Educação física na medida socioeducativa de internação: um estudo sobre práticas educativas e mecanismos de resistência	Estudo qualitativo sobre a incursão de uma professor/servidora de Educação Física em uma turma de ed. física na CASA.
2018	Janaina Ohlweiler Milani	A Educação Escolar como Medida Socioeducativa de Adolescentes em Conflito com a Lei – uma Arqueogenealogia de suas Condições de Possibilidade	Análise dos discursos tanto de professores quanto de egressos do sistema socioeducativo.
2019	Karine de Almeida Müller	“O meu Pouco, é Muito Aqui”! A Educação Física Escolar na Socioeducação	Estudo etnográfico sobre as medidas socioeducativas e o abandono juvenil.
2020	Gabriela Ramos Cardoso	A educação física e suas influências na ressocialização de jovens em conflitos com a lei	Análise das influências que as aulas de educação física podem proporcionar para menores infratores no contexto de privação de liberdade.

Fonte: Elaborado pelo autor.

O autor Willian Lazaretti da Conceição, na dissertação “Lazer e Adolescentes em Privação de Liberdade: um Diálogo Possível?”, revela a importância em buscar uma definição prática do que é o lazer em jovens sobre medidas socioeducativas; Rosângela da Silva Domingos, na dissertação “Pensando e praticando o esporte na medida socioeducativa: orientações para profissionais de educação física”, propõem a construção de um caderno de orientações para profissionais de educação física no sistema socioeducativo, na fundação CASA, no estado de São Paulo; Carolina Maciel Souza, na dissertação “Educação física na medida socioeducativa de internação: um estudo sobre práticas educativas e mecanismos de resistência”, realiza um estudo sobre a sua incursão em uma turma de Educação Física na fundação CASA; Janaina Ohlweiler Milani, na dissertação “A Educação Escolar como Medida Socioeducativa de Adolescentes em Conflito com a Lei – uma Arqueogenealogia de suas Condições de Possibilidade”, apresenta análise dos discursos de professores que atuam em medidas socioeducativas quanto de egressos do sistema socioeducativo; Karine de Almeida Müller, na dissertação “ ‘O meu Pouco, é Muito Aqui!’ A Educação Física Escolar na Socioeducação”, propõem um estudo etnográfico sobre as medidas socioeducativas e o abandono juvenil. Por fim, Gabriela Ramos Cardoso, na monografia “A educação física e suas influências na ressocialização de jovens em conflitos com a lei”, traz uma análise das influências que as aulas de educação física podem proporcionar para menores infratores no contexto de privação de liberdade.

Tabela 2: Quadro descritivo de Artigos

Ano	Autor	Título do trabalho	Revista	Resumo
2003	Peterson Vieira C. Silva	Menores Infratores Versus Educação Física: Expectativas, Reflexões, Conflitos e Possibilidades	VII EnFEFE - Encontro Fluminense de Educação Física Escolar, 2003.	Nota: sim? Não?
2010	Grasiele Amorim	Educação Física: uma ferramenta de inclusão para menores infratores	Revista Digital - Buenos Aires - Año 14 - N° 141 - Febrero de 2010.	Levantar aspectos referentes à vulnerabilidade do infrator e sua família e

				como a Educação Física tem ajudado a melhorar essa relação família e a auto-estima.
2010	Maria do Carmo Monteiro Kobayashi	Adolescente em conflito com a lei e sua noção de regras no jogo de futsal	Rev. bras. Educ. Fís. Esporte, São Paulo, v.24, n.2, p.195-204, abr./jun. 2010.	Identificar a fase do desenvolvimento moral de adolescentes em conflito com a lei.
2019	Carolina Maciel Souza	Desafios de uma professora de educação física na medida socioeducativa de internação	Reflexão e Ação. Santa Cruz do Sul, v. 27, n. 2, p. 166-181, mai./ago. 2019.	Compreender como a educação física se constitui no cotidiano de uma Instituição de privação de liberdade a jovens autores de atos infracionais.
2019	Carolina Maciel Souza	Educação física e medida socioeducativa de internação: dilemas do cotidiano	Imagens da Educação, v. 9, n. 1, e44287, 2019.	Como desdobramento de pesquisa em nível de mestrado, este estudo é norteado pela questão: como tem se constituído a educação física institucional na medida socioeducativa de internação no estado de São Paulo?
2019	Ana Christina Brito Lopes	A invisibilidade do Esporte e da Cultura como Direitos da Criança e do Adolescente	Rev. Direito Práx., Rio de Janeiro, Vol. 10, N.02, 2019, p. 1430-1460.	Problematiza a invisibilidade do esporte e da cultura como direitos fundamentais de crianças e adolescentes
2019	Carolina Maciel Souza	Educando o corpo desvalido: a educação física na história da privação de liberdade de crianças e jovens brasileiros	Revista Movimento, Porto Alegre, v. 25, e25057, 2019.	Apresentar o processo histórico acerca da constituição da Educação Física em instituições de privação de liberdade para crianças e jovens no estado de São Paulo
2020	Willian Lazaretti da Conceição	A ação pedagógica com jovens infratores: uma narrativa (auto)biográfica de	Refise, Limoeiro do Norte, v. 3, n. 1, Edição Especial, p. 99-115, Set. 2020.	Discute a inserção de um professor-pesquisador na Educação Física escolar

		um professor-pesquisador de educação física		presente no processo de escolarização de jovens em conflito com a lei.
2020	Débora Nascimento	O que pode o ensino da educação física escolar em um centro socioeducativo de atendimento ao adolescente em conflito com a lei?	Interfaces da Educ., Paranaíba, v.11, n.31, p. 21-42, 2020 ISSN 2177-7691.	Analisar o projeto político-pedagógico do IASES, relatar a prática pedagógica adotada com a Educação Física e apontar possíveis caminhos neste contexto.
2020	Willian Lazaretti da Conceição	A educação física entre muros e grades: ensinando adolescentes em conflito com a lei em São Paulo/Brasil	Quaestio, Sorocaba, SP, v. 22, n. 3, p. 757-773, set./dez. 2020.	Apresentar a Educação Física as implicações para a docência no contexto da medida socioeducativa de privação de liberdade no Estado de São Paulo.
2020	Ueliton Peres de Oliveira	O esporte e o lazer em contextos de medidas socioeducativas no Brasil: panorama e análise da produção científica	Revista Licere, Belo Horizonte, v.23, n.4, dez/2020.	Evidenciar o panorama de pesquisas relacionadas ao esporte e o lazer em contextos de medidas socioeducativas no Brasil.
2020	Ueliton Peres de Oliveira	Esporte e lazer no plano individual de atendimento de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação	Movimento, v. 26, e26054, 2020. DOI: <a href="https://doi.org/10.22456/1982-8918.101588">https://doi.org/10.22456/1982-8918.101588</a> .	Compreender o acesso ao esporte e lazer na trajetória de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação no estado de Mato Grosso.
2021	Karine de Almeida Müller	Ensino de educação física entre muros e grades: narrativas (auto)biográficas e reflexões compartilhadas	Cenas Educacionais, Caetité - Bahia - Brasil, v.4, n.e10773, p.1-25, 2021.	Analisar as narrativas (auto)biográficas de uma professora e dois professores de Educação Física e suas respectivas experiências com o ensino da Educação Física e na Gestão no contexto situado da socioeducação.

Fonte: Elaborada pelo autor

O risco, para tanto, também faz parte desta pesquisa – no que tange a possibilidade de lidar com um espaço amostral o qual está tangenciando com elementos que dizem mais respeito à Pedagogia e ao Direito do que à própria Educação Física enquanto cenário de prática. No entanto, cabe salientar que a proposta desta monografia está em elucidar ou mesmo complementar elementos que possam vir a revelar caminhos outros para a própria Educação Física em um cenário de práticas institucionalizado e, mais ainda, composto por adolescentes a margem da vida. Para Rosangela da Silva Domingos (2014),

É diante deste complexo panorama que pretendemos propor ações educativas aos e às adolescentes no sistema socioeducativo, privados de liberdade, tendo como referência a educação física. Entendemos que se trata de uma tarefa desafiadora que não pretende substituir os direitos básicos, mas antes fomentar a possibilidade de desenvolver a autonomia por meio do trabalho corporal. (DOMINGOS, p.19, 2014)

Logo, realizar uma pesquisa “marginal” é também compreender como ações periféricas, tal qual a pesquisa, pode produzir um saber diverso daquilo que a própria Educação Física compreende como campo do saber, permitindo assim criar outros caminhos ou mesmo elucidar processos até então ocultos.

Ser rizomorfo é produzir hastes e filamentos que parecem raízes, ou, melhor ainda, que se conectam com elas penetrando no tronco, podendo fazê-las servir a novos e estranhos usos. Estamos cansados da árvore. Não devemos mais acreditar nem árvores, em raízes ou radículas, já sofremos muito. Toda a cultura arborescente é fundada sobre elas, da biologia à linguística. Ao contrário, nada é belo, nada é amoroso, nada é político a não ser que sejam arbustos subterrâneos e as raízes aéreas, o adventício do rizoma. (DELEUZE, p.34, 2014).

Se por um lado abrir espaços é correr algum certo tipo de risco, convém arriscar aqui *sobre qual medida sofre a Educação Física*, a saber, no que tange a perspectiva sobre aquilo que ainda está “na árvore”. A que se pensar, também, na estrutura sobre a qual insere-se a Educação Física, na qual também restringe, de alguma forma, o cenário de práticas desta, porém sem dizer ao certo o que pode ser feito. Mas aqui, por outro lado, há exatamente o substrato sobre o qual a análise acadêmica e documental pode servir de objeto para

desterritorializar o conhecimento, isto é, criar outros *devires* a partir da análise. Para Deleuze, “temos que pensar a desterritorialização como uma potência perfeitamente positiva, que possui seus graus e seus limiares (epistratos) e que é sempre relativa, tendo um reverso, uma complementariedade na reterritorialização (DELEUZE, p.89, 2014).

Tal qual as relações e os substratos sociais, a análise deste trabalho está também envolta da organização daquilo que é dito, posto em determinada ordem e propriedade. Aqui, não se deve lidar apenas com a ideia da palavra, excluída de um contexto ou mesmo de uma identidade. Ora, a palavra nunca está sozinha em um campo neutro do saber, pois ela é o conjunto de uma forma de expressão, sendo assim “(...) um conjunto de enunciados que surgem no campo social considerado estrato (é isto um regime de signos) (DELEUZE, p. 106, 2014).

Por isso, ainda que Müller (2019) questione o fato da Educação Física não estar devidamente endereçada, a própria perspectiva do desaparecimento desse “corpo” é também uma forma de significar para além do significado vigente, considerando assim a importância entre intervalos e pontos possíveis de intersecção. Se há a superfície de um corpo ou mesmo de um campo, onde ele *deveria* estar? E se “não está”, será que um dia realmente esteve para ser lembrado? Sim, existem vários corpos: o corpo-adolescente, o corpo-violado, o corpo-vadio, o corpo-infrator, enfim, estes que estão sempre em algum lugar, tal qual o corpo-professor e o corpo-do-cárcere (e aqui, importante ressaltar que o corpo-do-cárcere, por exemplo, não necessariamente deva pertencer a um regime de internação).

#### 4.3 COMPARAÇÃO ENTRE O RELATÓRIO SINASE E OS TRABALHOS CITADOS: O QUE ESTÁ PARA SER VISTO

De modo a evidenciar a relevância dos trabalhos citados, cabe explicitar não apenas uma comparação entre a produção acadêmica e os apontamentos do SINASE referente ao ano de 2020. Ao analisar semelhanças e diferenças há também o mapeamento de processos e de condições acerca do tempo, os quais correspondem com a manifestação da demanda daquilo que é considerado relevante ao pesquisador. Tais proximidades, além de serem pertinentes, servem, também, para observar se há algo sendo “dito” ou mesmo “não-dito” nas presentes estruturas de análise. Se há, por exemplo, uma produção mais ou menos heterogênea do conhecimento, mais ou menos totalitária, enfim, se as referências aceitam algum tipo de multiplicidade, ou seja, aquilo que “(...) não tem nem sujeito nem objeto, mas somente

determinações, grandezas, dimensões que não podem crescer sem que mude de natureza (as leis de combinação crescem com a multiplicidade)” (DELEUZE, p.23, 2014). Se a multiplicidade torna-se composição, mesmo sem saber ao certo a sua origem nem mesmo seu destino, é possível de ser mapeada.

A dissertação de Conceição (2012), encontra fundamentação na perspectiva da definição das práticas de lazer, de modo a questionar se os adolescentes em medidas socioeducativas conseguiram perceber diferenças antes e durante as medidas de internação. Apesar da linha de tempo entre a dissertação e o relatório SINASE de 2020, há uma considerável reflexão sobre a importância de observar o lazer sobre um prisma pessoal de cada adolescente, sobre quanto a utilização do “tempo livre”. Nisso, o relatório SINASE salienta sobre a falta de “(...) qualidade dos espaços, dos materiais e das atividades esportivas desenvolvidas, assim como não identificam quantos adolescentes delas participam efetivamente (BRASIL, p. 64, 2020).

A dissertação de Domingos (2014), disserta sobre uma proposta de construção de um Caderno de Orientações para Profissionais de Educação Física no Sistema Socioeducativo. Para tanto, a autora contextualiza o tema através de Erving Goffman e Michel Foucault, Anton Semionovitch Makarenko dentre outros. Em especial, nos capítulos referentes à Educação Física, a autora analisa três métodos de ensino: a Saúde Renovada, a crítico- emancipatória e educação pelos esporte. Para tanto, propõem que haja uma divisão de práticas entre os jovens que cometem atos infracionais com penas restritivas de direitos (ou de internação máxima por 45 dias) daqueles que cometem atos infracionais em medida de internação restritiva de liberdade (de dois meses à três anos). Para os primeiros, a autora considera pertinente a utilização do conceito de Saúde Renovada, buscando assim incentivar que estes possam ser estimulados de forma mais “ativa” frente a sociedade, buscando avaliar seus condicionamentos físicos. Para os segundos, tendo em vista a gravidade dos seus delitos, a autora identifica que há uma urgência na produção de vínculos sociais destes, porém sem excluir a necessidade de produzir a capacidade auto criticados jovens em suas ações dentro e fora do espaço de internação.

O profissional de Educação Física deverá imprimir uma postura educativa, ou seja, um agir que favoreça a ação comunicativa, como preconiza a proposta crítico emancipatória, possibilitando aos adolescentes e jovens a problematização de todas as ideias. Nesse processo de ensino, acredita-se que o profissional de Educação Física interfere como “mediador de conhecimento” passando aos adolescentes e

jovens os modos de pensar e de agir que fazem parte de sua formação como sujeito.  
(DOMINGOS, p.58, 2014)

O trabalho de Souza (2018) tece sobre a dificuldade da construção de práticas as quais possam incluir o jovem nas atividades de Educação Física. Problematisa também o papel educacional da Educação Física, a qual fica relegada à práticas quotidianas, sendo assim desvalorizada nos espaços institucionais. Na fala da autora, há também o problema do encarceramento massivo de adolescentes, em especial o jovem negro e pobre, vindo de regiões periféricas.

“(…) o aumento do encarceramento de jovens é um dado real e tem se elevado, ano a ano. Neste sentido, fazem-se necessários alguns questionamentos como: o que tem levado a este aumento? Estará sendo a medida de internação vista como alternativa mais adequada aos jovens autores de atos infracionais? Ou ainda, tem sido a privação de liberdade a melhor forma encontrada de governar pobres e negros, retirando-os do convívio social, sob a égide da infração? Isto é, será o “recolhimento” destes indivíduos uma maneira de proteger a sociedade deste “mal”, em vez de proteger o próprio jovem? (SOUZA, p.66, 2018.)

A dissertação de Milani (2018), por outro lado, torna-se um anátema, sobretudo quanto a experiência da autora na área da Educação Física e a sua posterior inclusão no curso de bacharelado em Direito. Assim, considerei pertinente trazer tal escrita como forma de complementar os questionamentos acerca das medidas socioeducativas. Para tanto, Milani questiona o poder institucional sobre os corpos de adolescentes privados de liberdade e de professores que trabalham na Unidade Educacional de Internação (UEI) Laranja Doce. Apesar de uma pequena amostragem, fora possível questionar, a partir da análise do discurso e dos dispositivos de Michel Foucault, assim como os documentos normativos do Projeto Pedagógico do curso Avanço do Jovem na Aprendizagem, do estado do Mato Grosso do Sul (AJA/MS). Para a autora, ainda que o AJA/MS tenha realizado mudanças na proposta de agir e de pensar dos jovens, há um complexo discurso moralizante sobre as relações entre trabalho e desejo.

A consonância entre os desejos dos adolescentes e os planos e projetos pedagógicos institucionais é fruto da racionalização das práticas de governo, da instância reflexiva sobre as práticas de governo que, mediante o uso intensificado das técnicas científicas por especialistas de diversas áreas, sobretudo psicologia e pedagogia, permitiram indexar o exercício do governo na racionalidade dos governados, o que pressupõe o conhecimento desses mesmos indivíduos, entre os quais, o mais importante, a extração da verdade sobre si mesmos, seus sentimentos, suas frustrações, sonhos, desejos e aspirações. (MILANI, p.97, 2018)

Por fim, a dissertação de mestrado de Müller (2019) traz a Educação Física no contexto de jovens submetidos a medidas socioeducativas na Fundação de Atendimento Socioeducativo (FASE), no Rio Grande do Sul. Importante também citar a metodologia etnografia a partir do referencial bibliográfico de Paulo Freire, o qual a autora busca analisar a situação de abandono e desumanização no âmbito institucional. A autora traz dados importantes sobre o crescente aumento de jovens em situação de pobreza e de abandono.

Um recente estudo publicado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/2018) mostra dados assustadores relacionados à infância e juventude brasileira. O estudo mostra que 18,2 milhões de crianças de 0 a 14 anos vivem em situação de pobreza no país. Isso representa 43,4% de todas as crianças nessa faixa etária, ou 1 em cada 2,3 crianças. (MÜLLER, p.26, 2019)

A análise de Müller converge com os dados produzidos pelo SINASE (2020), os quais relatam a marginalização de crianças e adolescentes, assim como os dados de SILVA (2018) e GADEA (2017), Müller, ao utilizar os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), fornece informações que esclarecem a origem do jovem infrator, possibilitando assim um recorte social sobre quem realmente está ocupando os espaços de privação de liberdade ou de medidas restritivas de direito. Contudo, importante citar os estudos de Willian Lazaretti da Conceição, ao informar que, referente “(...) aos adolescentes, a idade é de 13 a 20 anos, a escolarização é predominante do Nível II (Ensino Fundamental de 5ª a 8ª Séries) e o tipo de delito que predomina é o roubo” (CONCEIÇÃO, p.93, 2012).

O IBGE aponta, ainda, que a proporção da população em situação de pobreza subiu de 25,7% para 26,5% de 2016 para 2017, ou seja, um avanço bem significativo em muito pouco tempo, demonstrando um aumento na incidência da pobreza. Pobreza esta que atinge, segundo o estudo, mais as crianças e os adolescentes de até 14 anos de idade (43%) e entre 15 e 29 anos (30,01%). Dentro destas faixas etárias estão os adolescentes discentes das duas escolas estaduais participantes desta pesquisa. Quando nos reportamos aos adolescentes/discentes da FASE, cumprindo MSE de privação de liberdade, pelos dados recentemente divulgados, tem-se um total de 690 adolescentes entre 15 e 17 anos (MÜLLER, p.27, 2019).

Ora, as informações de MÜLLER (2019) e CONCEIÇÃO (2012) sustentam exatamente a precariedade a qual estão submetidos os adolescentes infratores. Todavia, o eixo 2 do relatório SINASE fornece detalhes sobre a situação do sistema educativo das unidades de acolhimento, sem mencionar, contudo, a origem dos jovens. Ainda que tais dados tenham sido por ventura excluídos, a educação em direitos humanos e o acesso à escolarização estão devidamente recepcionados pelas UEI em cada estado (BRASIL, p. 118 a 126, 2020).

Para a Müller (2019), no entanto, a Educação Física parece ocupar um lugar de inferioridade frente as demais atividades no território socioeducativo. Como dito anteriormente, tais argumentos reforçam, por um lado, a situação de “não-lugar” da Educação Física, assim como do professor de Educação Física. Assim, um dos relatos da pesquisadora retrata um pouco do trânsito institucional na FASE, através do seguinte trecho:

Nesse CASE [Centro de Atendimento Socioeducativo] para chegar até a parte física da escola, passa-se por quase todo o primeiro andar estando a escola no subsolo. Todos que chegam ao prédio, e não são conhecidos, necessitam de autorização para entrar. Como as funcionárias da recepção eram sempre as mesmas, dificilmente mudavam, minha entrada semanal lá era tranquila, onde eu só cumprimentava quem estava na recepção e já entrava. Diferente do que ocorria na Angicos, onde a entrada dos professores(as), e a minha, em cada um dos CASE's era sempre demorada, necessitando sempre de autorização (MÜLLER, p.101, 2019)

Ora, se o relatório SINASE aponta determinado sucesso quanto a oferta de atividades, seja no âmbito do lazer, seja no quesito da oferta de uma educação e de cursos profissionalizantes, num âmbito macropolítico, é possível observar certa dúvida quanto ao que se é observado nas práticas realizadas na micropolítica de cada instituição ou seja, aquilo que fora elaborado no trabalho dos autores selecionados.

Importante evidenciar sobre a importância do relatório SINASE enquanto um documento oficial, sobre o qual tornara-se possível observar o mapeamento pelo poder público das políticas públicas voltadas ao adolescente infrator. De acordo com o relatório geral SINASE (BRASIL, 2020) os melhores indicadores, quanto ao desempenho da avaliação pelo relatório, são relativos a: Característica de Monitoramento do Egresso (67,11%), Características dos Programas de Acompanhamento de Egressos (61,36%), Acesso e Permanência à Programas de Acompanhamento de Egressos (58,83%), Características da Avaliação (56,88%), Avaliação interna (59,10%) e Avaliação Externa (82,00%). No que tange ao desempenho negativo, podem ser citados: Existência de monitoramento de egressos (36,67%), Existência de Programas de Acompanhamento de Egressos (45,00%), Caracterização da reincidência pela gestão estadual (N/A), Taxa de reincidência (N/A) e Tempo de duração da medida socioeducativa em dias (N/A) (BRASIL, pg. 106 a 108, 2020).

De acordo com os dados apresentados, é perceptível que, mesmo os melhores resultados da pesquisa, ainda assim estão distantes de prover uma total integralização de dados pelas gestões estaduais, com especial atenção na proporção da Avaliação Externa, totalizando 82,00% de desempenho. Ainda que os presentes trabalhos acadêmicos desta monografia não tenham citado diretamente a existência de tal dispositivo, a percepção da

Avaliação Externa e, na sua antítese, a Taxa de reincidência, fazem-se presentes nas falas de Janaina Ohlweiler Milani (2018).

Mas há, igualmente, a obsolescência de uma dada tecnologia do ponto de vista da eficácia e do custo das políticas implementadas tanto em relação à inibição do crime quanto à ressocialização dos indivíduos, o que se percebe pelo índice de reincidência dos delitos entre adolescentes, bem como o aumento da taxa de criminalidade geral. Há, nesses termos, algo fundamental e consistente em uma das expressivas inovações teórico-metodológicas propostas por Foucault, que é a disjunção entre tecnologia de poder e instituição. (MILANI, p.11, 2018)

Se há uma forma de trazer outras aplicabilidades referentes a integração de dados, sobretudo quanto a apropriação de informações, caberia à gestão trazer soluções relativas a precariedade social dos adolescentes em situação de medidas socioeducativas. Mas aqui os dados também estabelecem outros tipos de vínculos ou mesmo de aliciamentos, em que pese a capacidade do Estado moderno em buscar monitorar as ações dos indivíduos em seus territórios. Não por acaso, por um lado, a importância da influência da educação e do trabalho, enquanto dispositivos morais, estão presentes nos espaços de reclusão. Assim, para Foucault,

À medida que o aparelho de produção se torna mais importante e mais complexo, à medida que aumentam o número de operários e a divisão do trabalho, as tarefas de controle se fazem mais difíceis. Vigiar torna-se então uma função definida, mas deve fazer parte integrante do processo de produção; deve duplicá-lo em todos o seu comprimento. Um pessoal especializado torna-se indispensável, constantemente presente, e distinto do operários. (FOUCAULT, p.146, 2004)

De certa forma existe, aqui, um pertinente questionamento: se as gestões encontram dificuldades em monitorar os egressos do sistema socioeducativo, não caberia um investimento maior em dispositivos os quais pudessem observar os cuidados do adolescente frente ao seu retorno em sociedade? Por outro lado, para responder essa pergunta, entre os trabalhos acadêmicos, é possível observar, por parte das instituições, a importância em produzir os freios morais, relativos a escola, a família e ao trabalho. Mas, também, tal urgência, intensificada nas unidades de acolhimento, reforça que, para fora dos portões destas, um outro poder tende a aliciar os adolescentes, ou seja, o tráfico de drogas. Para Müller (2019),

“(…) pode-se interpretar que o perfil do adolescente em conflito com a lei, cumprindo MSE [Medida Socioeducativa] na FASE atualmente, revela, antes de tudo, omissões e dificuldades da família, da sociedade e do Estado. Falharam as políticas de saúde, educação, cultura, lazer, profissionalização, de convivência familiar e comunitária. Em contrapartida, ao conversar e conviver com os(as)

adolescentes das escolas, a cultura do tráfico parece estar ocupando um lugar de destaque na vida desses adolescentes. (MÜLLER, p.80, 2019)

Visto isso, ainda que a ausência de dispositivos físicos por parte do Estado estejam ausentes, o sutileza do poder disciplinar se faz presente, ou melhor, deveria manifestar sua presença no controle dos jovens infratores. Para Foucault (2004), “a disciplina faz ‘funcionar’ um poder relacional que se auto-sustenta por seus próprios mecanismos e substitui o brilho das manifestações pelo jogo ininterrupto dos olhares calculados (FOUCAULT, p.148, 2004). E aí voltamos para um jogo repetitivo de afirmações, injunções e disjunções o qual, neste momento, será deixado em suspensão.

Em que pese a análise, a precariedade da vida dos adolescentes está presente, mais uma vez, quanto ao abandono escolar ou mesmo pela falta de ingresso no sistema de ensino, geralmente em detrimento da necessidade da busca por uma renda, logo cedo, impossibilitando conciliar as demandas laborais com o estudo, bem como a falta de estímulo por parte tanto da família quanto do meio social. Soma-se a isso, e não menos importante, a presente vulnerabilidade social a qual estes jovens são submetidos (CONCEIÇÃO, 2012, MILANI, 2018, SOUZA, 2018 e MÜLLER, 2019).

Isolamento social, precariedade da vida e a invisibilidade perante a vida. Nos relatos da Müller, torna-se nítido que o próprio sistema socioeducativo reproduz, em certa medida, a precarização do território no qual vivem os adolescentes.

Não há integração entre as duas escolas. Nos diálogos com os professores e com a direção, parece haver uma certa distância intencional dessa falta de articulação entre elas. Confesso que fiquei surpresa, pois acreditei que elas fossem próximas, devido a particularidade que as aproxima. Com o tempo fui percebendo que não há essa integração. Os professores não se conhecem, não conhecem as realidades que são próximas as suas, não trocam ideias nem experiências. Os professores, ao saber que minha pesquisa ocorria na outra escola também, faziam perguntas, tinham curiosidade em saber como é lá, o que acontece, qual a rotina, como é a estrutura, enfim, demonstraram interesse pela realidade da outra escola. Geograficamente elas não são distantes, o que também não justificaria essa “distância pedagógica”. (MÜLLER, p.111, 2019).

Não por acaso, o próprio relatório SINASE também tece conclusões pertinentes sobre o processo de reincidência dos atos infracionais por parte dos adolescentes.

A análise dos índices de reiteração infracional expressa, em alguma medida, um resultado do atendimento socioeducativo, conforme previsão legal, quanto ao Sistema Nacional de Avaliação do SINASE, art. 25, II da Lei 12. 594/12, considerando que entre os objetivos das medidas socioeducativas estão a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, conforme estabelecido no art. 1º, § 2º, inciso II da Lei do SINASE (BRASIL, 2012). De outra parte, taxas altas de reincidência estão relacionadas com a falta de fortalecimento

dos fatores protetivos e com a não redução dos fatores de risco que contribuem para o envolvimento dos adolescentes em atos infracionais. (BRASIL, p.58, 2020).

Há, dessa forma, uma preocupação por parte do relatório SINASE – e até mesmo uma certa urgência em evitar que esse sistema de idas e vindas dos jovens infratores torne-se vicioso. Por outro lado, esse processo é, por parte do Estado, também uma forma de disciplinar o jovem infrator, refletindo, uma vez mais, a inexistência de outros dispositivos sociais para essa parcela da população brasileira. Assim, para Foucault, é explícito que

“(…) a punição disciplinar é, pelo menos por uma boa parte isomorfa à própria obrigação; ela é menos a vingança da lei ultrajada que sua repetição, sua insistência redobrada. De modo que o efeito corretivo que dela se espera apenas de uma maneira acessória passar pela expiação e pelo arrependimento; é diretamente obtido pela mecânica de um castigo. Castigar é exercitar. (FOUCAULT, p. 150, 2004)

É nítido que a Lei nº 12.594 de 2012 traz uma “urgência” quanto a um atendimento mais individualizado ao adolescente, o qual permita que este possa ter acesso aos direitos e garantias disponíveis tanto na Carta Magna de 1988 quanto na Lei nº 8.069 de 1990. Ser adolescente, por outro lado, é também estar em uma fase de transição social – entre o mundo da infância e o mundo adulto; é estar em um período de descobertas e de decisões, as quais também dizem respeito as relações sociais que estes sujeitos estão construindo. Ao largo do ECA, a palavra “desenvolvimento” é citada cerca de 76 vezes, frisando que tanto a criança quanto a adolescente são sujeitos que necessitam de um amparo mais específico por parte do Estado, da família e da sociedade, ainda que dotados de direitos. Assim, pensar no “desenvolvimento” é também trazer uma ideia de processo, seja dentro dos espaços de ensino, seja na construção social dos sujeitos. Logo, importante também destacar que a socioeducação é, antes de mais nada, um modelo para se alcançar um determinado objetivo para aquele que rompeu, ainda cedo, com o pacto social.

Assim sendo, ultrapassando o processo judicial, a prática socioeducativa refere-se ao modo como a medida socioeducativa pode ser experimentada pelo adolescente no percurso de sua vida, com atenção particular à reflexão e ressignificação das trajetórias infratoras. As medidas socioeducativas são, portanto, ações pedagógicas e intencionais que materializam a concepção de socioeducação. (BISINOTO et al, p.583, 2015)

Ao considerar a necessidade da superação das mazelas sociais através da efetivação dos direitos humanos e da importância da autonomia do sujeito em sociedade, torna-se pertinente problematizar se o jovem interno está realmente obtendo acesso aos seus direitos ou se há um maior autoritarismo sobre suas ações, culminando na perda de direitos e no abuso do poder público. Fato é a “urgência” que a Lei nº 12.594 de 2012 revela e aprimora quanto ao adolescente que comete algum ato infracional, trazendo maiores disposições legais voltadas ao jovem infrator, principalmente em se buscar uma maior individualização da “pena” através do PIA. Tal cuidado, no entanto, deixa margem para realizar aproximações e perspectivas através de outros documentos legais, como, por exemplo a Lei nº 7.210 de 1984 (Lei de Execução Penal – LEP). Não estaria o Estado, para tanto, desprendendo o seu “cuidado” para essa população a partir de uma maior vigilância e poder sobre as juventudes pobres e marginalizadas?

No Brasil, os jovens ocupam, em muitos sentidos, o centro de questões que comovem o país. As lentes ampliadas dos significados do futuro os focalizam, ao mesmo tempo que os problemas gerados pelo agravamento das crises econômicas, da reestruturação produtiva e do desemprego estrutural são fantasmas que rondam suas vidas. Nunca houve um tempo em que tantos termos, como espírito flexível, empreendedorismo e capacidade criativa, tivessem sido utilizados para se falar aos jovens de como deveriam enfrentar o mundo do trabalho e das oportunidades. Nunca houve tantos programas governamentais, fosse para integrá-los, fosse para contê-los. Por sua vez, eles têm consciência de que o mercado laboral nunca será o mesmo como o do tempo de seus avós e pais, quando a estabilidade e o emprego fixo constituíam o ideal do trabalhador. (MINAYO, p.26, 2011)

Ainda que o trabalho de Minayo retrate sobre uma realidade de quase 12 anos atrás, os presentes trabalhos analisados reafirmam que há uma demanda por um cuidado da criança e do adolescente o qual possa superar uma visão assistencial e massivamente punitiva por parte do Estado. Há de se pensar em soluções que possam dialogar *com* a juventude, e não simplesmente impondo mais restrições sobre a existência destes.

Na tentativa de propiciar maior cuidado quanto aos aspectos físicos e sociais de jovens que comentem atos infracionais, Rosângela da Silva Domingos (2014) traz a importância de se criar dispositivos os quais possam contribuir para uma melhor avaliação e precisão sobre o PIA. Para tanto, ao direcionar o plano de trabalho para o jovem submetido a medida socioeducativa, Domingos considera também a importância de se avaliar o jovem

infrator através daquilo que ele possa aprender de forma conceitual, atitudinal e procedimental, porém sem desprender-se da ideia do Esporte enquanto conteúdo de aprendizado crítico. Para a autora,

“(…) compreender essas dimensões de conteúdos dará sustentação à área da Educação Física no Sistema Socioeducativo, ou seja, não basta ensinar aos adolescentes habilidades e competências motoras. É fundamental ir além e ensinar o contexto em que se apresentam as habilidades ensinadas, integrando o adolescente no âmbito da sua cultura corporal. (DOMINGOS, p.136, 2014).

Para isso, as contribuições de Eleonor Kunz, no referencial de Domingos, no que tange a perspectiva crítico-emancipatória são de fundamental importância, pois este aborda que a Educação Física, neste aspecto, “(…) precisa, na prática, estar acompanhada de uma didática comunicativa, porque ela deverá fundamentar a função do esclarecimento e da prevalência racional de todo o agir educacional” (DICIONÁRIO CRÍTICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, p.491, 2014).

Ainda que tal perspectiva traga uma abordagem preciosa para elucidar o cenário prático da Educação Física na socioeducação, “(…) é de fundamental importância que o profissional de Educação Física esteja consciente de que por meio das suas práticas poderá promover conscientização, cidadania e liberdade ou perpetuar a submissão às velhas ideologias e a exclusão social” (DOMINGOS, p.41, 2014).

Tendo em vista a perspectiva da reincidência de jovens infratores apontada pelo relatório SINASE, as considerações tanto de Conceição (2012) quanto de Domingos (2014) apresentam certa similaridade ao apontar que o jovem necessita de outros estímulos, bem como de outras referências práticas durante as medidas socioeducativas, a qual possa reivindicar algum tipo de sentido e, principalmente, uma maior criticidade frente à vida.

Nesse estudo, o esporte é entendido como conteúdo da Educação Física manifestando-se nos programas de atendimento socioeducativo na sua pluralidade de sentidos (educacional, performance e lazer). É essencial apontar sobre as finalidades básicas do Esporte Educacional e interfaces com a cultura corporal do movimento, compreender o conceito e dimensões dos conteúdos e a articulação com as possibilidades metodológicas, ou seja, como tratar pedagogicamente as formas de atividades expressivas corporais como: esporte, dança, brincadeiras de infância, lutas, ginástica e jogos na concepção teórica e prática aplicadas às e aos adolescentes. (DOMINGOS, p.92, 2014)

Sem uma concepção crítica, a qual a própria Educação Física possa debruçar-se, a prática sobre as condições sociais dos adolescentes tende a tornar-se um fazer institucionalizado, reproduzindo cenários de violência e de discursos totalitários. Assim, a elucidação, tanto do relatório SINASE quanto dos trabalhos acima compreendidos, puderam trazer certa elucidação quanto a problemática de jovens em medidas socioeducativas, bem como o fazer prático do professor de Educação Física.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ainda que a marginalização social de jovens infratores esteja evidenciada ao largo desse trabalho de conclusão de curso, tal análise acredita ter trazido a presença da ausência a partir de trabalhos os quais possam fazer jus à atuação do professor de Educação Física nas medidas socioeducativas. Em detrimento da ineficiência da estrutura socioeducativa fornecida aos jovens internos, a própria capacidade de atuação do professor de Educação Física torna-se reduzida, quando muito submetida à “regulação” dos assistentes socioeducativos (ASES), os quais realizam uma certa triagem dos jovens mais aptos à participar das aulas de Educação Física (MÜLLER, 2019).

Mesmo assim, não se pode tratar de forma equivocada, uma vez mais, que a questão maior do jovem infrator está sobretudo quanto aos processos de (in)clusão e de (ex)clusão sociais, de modo a ter e ver um fluxo constante de passagens, as quais tendem a fazer parte do seu modo de vida, bem como o processo de aprendizagem e de punição por parte do Estado, implicando assim em um constante jogo de poder.

Problematiza-se, assim, a necessidade de reflexões sobre a questão do jovem autor de ato infracional como um problema social decorrente de diversos processos de exclusão, institucionalização e violência que acomete jovens e crianças no Brasil e, diante deste contexto, enfatiza-se a necessidade de pesquisas na área, uma vez que a educação física, neste cenário, fica relegada às práticas cotidianas e institucionais. (SOUZA, p.39, 2018).

Curiosamente, este mesmo aspecto é compartilhado pela própria Educação Física nos espaços físicos das internações. Aqui, vale ressaltar a importância dos discursos, tanto das dissertações analisadas quanto do relatório SINASE, os quais foram de igual importância para compreender sobre quais aproximações ou distanciamentos encontrava-se o que fora explanado pelos profissionais. Não que, para tanto, houvesse uma unicidade em todos os trabalhos: deixar em evidência a preocupação frente aos problemas sociais do Estado brasileiro é também considerar que há uma constante violação por parte do poder público frente as populações mais vulneráveis. Na falta da execução de políticas públicas, cabe questionar a estrutura arborescente do centro frente as produções que ocorrem na periferia, através do rizoma. Sendo assim, “não existem pontos ou posições num rizoma como se encontra numa estrutura, numa árvore, numa raiz. Existem somente linhas” (DELEUZE, p.24, 2014).

Através dessas linhas, há aquelas que se configuram enquanto *linhas de fuga* (DELEUZE, p.25, 2014), que são uma forma de descodificação, ou seja, uma possibilidade de criação, real, sobre as “condições artificiais totalitarismo e do ‘uso fechado’, do confinamento” (DELEUZE, p.121, 2015). Pensar nas linhas de fuga é colocar em movimento tudo aquilo que impede o sujeito de fugir da sua própria impotência. Ora, para Deleuze, “Eis precisamente o quarto perigo: que a linha de fuga atravesse o muro, que ela saia dos buracos negros, mas que, ao invés de se conectar com outras linhas e aumentar suas valências a cada vez, *ela se transforme em destruição, abolição pura e simples, paixão de abolição* (DELEUZE, p.122, 2015). Assim, criam-se possibilidades inventivas sobre aquilo que o Estado tende a tão somente reproduzir ou mesmo insistir em sua maquinaria totalitária por parte do capital.

Através e sobre a periferia, há outro fluxo de criação e de marginalidade enquanto produção, a qual o Estado também deixa a sua marca frente a atuação da máquina desejanete que ali se integra, desterritorializando e territorializando a construção de corpo-sujeito e de corpo-infrator, reclamando uma política diferente daquela produzida no centro. Eis que centro e periferia produzem tensões ora convergentes, ora divergentes, onde, para alguns, resta ou a ruptura do pacto social ou a aceitação da própria subcondição humana. Para Deleuze, “faz-se uma ruptura, traça-se uma linha de fuga, mas corre-se sempre o risco de reencontrar nela organizações que reestratificam o conjunto, formações que dão novamente poder e significante, atribuições que reconstituem o sujeito - tudo o que se quiser, desde a ressurgências edipianas até as construções fascistas (DELEUZE, p.26, 2014).

Cabe à Educação Física reclamar esse outro espaço de atuação, porém para além de uma “ocupação da mente”, como define Conceição (2012) ao implicar as práticas de lazer dos jovens nos espaços de internação.

O lazer de acordo com os entrevistados e observações realizadas em privação não é para superar as injustiças sociais, mas um momento de não entrar em conflito consigo mesmo por tudo que fez de errado. Mas, verificamos que a intenção da instituição é oposta a esta compreensão dos adolescentes, visto que direciona as ações dos adolescentes para a reflexão de suas condutas antes, durante e após o cumprimento da medida socioeducativa de internação. (CONCEIÇÃO, p.104, 2012)

De certa forma, quanto mais atividades, mais direcionado está o jovem, por parte das instituições, para assim finalmente vincular-se aos processos de produção e de desejo do capital. Cabe, aqui, trazer a emergência por práticas que possam trazer significados outros para a existência da marginalidade da vida frente aos dispositivos corretivos e de controle, os

quais ordenam e estabelecem formas pré-determinadas de ser e perceber o mundo. À Educação Física, assim como o professor de Educação Física, cabe explorar e desenvolver outros olhares sobre o seu campo de prática, assim como a inserção em cenários que possam contribuir na construção de um *corpo sem órgãos*, investido de uma produção que atenda, de forma singular, o público-alvo de seu trabalho, permitindo outras formas de realizar o seu conhecimento.

Contudo, a dúvida que fica é: será que o poder de escolha do jovem infrator não estaria condicionado as produções sociais da própria sociedade capitalista? Do que se trata, então, o processo de “desenvolvimento” sobre o qual o ECA define enquanto responsabilidade e, não menos importante, da participação social do jovem em sociedade (ainda que sejam temporariamente suspensos sobre a condição das medidas socioeducativas)? Tais questionamentos, dentre outros, deixados propositalmente em evidência, devem ser respondidos em um momento *a posteriori*, aguardando um momento oportuno para que o tempo possa resolver outros processos.

Por hora, os achados desta pesquisa, no que tange a compreensão da atuação dos professores de Educação Física nas unidades socioeducativas do Brasil foram suficientes, permitindo inclusive constatar a precariedade desses espaços de internação (CONCEIÇÃO, 2012, MÜLLER, 2018 e SOUZA, 2018) e as dificuldades de se concretizar uma educação socioeducativa. Por outro lado, elucidar o relatório SINASE trouxe informações pertinentes sobre como a gestão pública lida com a execução de suas políticas, trazendo disparidades e similaridades entre cada estado da federação. Para tanto, as diferenças analisadas entre os trabalhos acadêmicos e o relatório SINASE foram pontuais para observar que, para a Educação Física, ainda há um campo consideravelmente recente, tanto de pesquisa quanto de trabalho, para ser prospectado.

Entretanto, sobre quais prismas deseja a Educação Física efetivar o seu trabalho nas medidas socioeducativas? O tempo da pesquisa, quando em oposição a produção forçada do centro-árvore, segue um outro ritmo, permitindo que o sensível e o humano possam manifestar-se através dos forames da sociedade, ainda que aguardando intensamente para, finalmente, serem reinvestidos em algo menos estritamente punitivo e totalitário. Por hora, contentemo-nos com o fim das coisas, bem como os atravessamentos entre o silêncio e a solidão daquilo que está por vir – presente em tudo que toca, ocultada pela exatidão da linguagem e pela relação entre o Estado e o capital.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALVES, Alanna Caroline Gadelha. **UNICEF: produção da adolescência pelo acontecimento ato infracional.** Revista Latin American Journal of Development, Curitiba, v.2, n.6, p. 448-463, nov./dez. 2020. ISSN 2674-9297.
- AMORIM, Grasiela. **Educação Física: uma ferramenta de inclusão para menores infratores.** Revista Digital - Buenos Aires - Año 14 - N° 141 - Febrero de 2010.
- BARROS, Cesar Mangolin de. **A ditadura militar no Brasil: processo, sentido e desdobramentos.** Artigo extraído da tese “Ensino superior e sociedade brasileira: análise histórica e sociológica dos determinantes da expansão do ensino superior no brasil (décadas de 1960/70)”. São Bernardo do Campo, 2007.
- BISINOTO et al. **Socioeducação: origem, significado e implicações para o atendimento socioeducativo.** Revista Psicologia em Estudo, Maringá, v. 20, n. 4, p.575-585, out./dez. 2015.
- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Centro Gráfico, 2016.
- \_\_\_\_\_. Pesquisa de Avaliação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Brasília, 2020.
- \_\_\_\_\_. Levantamento Anual do SINASE 2020 -Eixo 01: Gestão do SINASE. Brasília, 2020.
- \_\_\_\_\_. Levantamento Anual do SINASE 2020 -Eixo 02: Entidades do SINASE. Brasília, 2020.
- \_\_\_\_\_. Levantamento Anual do SINASE 2020 -Eixo 03: Programas do SINASE. Brasília, 2020.
- \_\_\_\_\_. Levantamento Anual do SINASE 2020 -Eixo 04: Resultados do SINASE. Brasília, 2020.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF, 2019.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; e altera as Leis nos 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 5.537, de 21 de novembro de 1968, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, os Decretos-Leis nos 4.048, de 22 de janeiro de 1942,

8.621, de 10 de janeiro de 1946, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. Brasília, 2012.

\_\_\_\_\_. Estatuto da criança e do adolescente [recurso eletrônico]: Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, e legislação correlata. – 13. ed. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2015.

CARDOSO, Gabriela Ramos. A educação física e suas influências na ressocialização de jovens em conflitos com a lei. Ji, Paraná, 2020.

CONCEIÇÃO, Willian Lazaretti da. Lazer e Adolescentes em Privação de Liberdade: um Diálogo Possível? São Carlos/SP, 2012.

\_\_\_\_\_, Willian Lazaretti da. **A ação pedagógica com jovens infratores: uma narrativa (auto)biográfica de um professor-pesquisador de educação física.** Revista Refise, Limoeiro do Norte, v. 3, n. 1, Edição Especial, p. 99-115, Set. 2020

\_\_\_\_\_, Willian Lazaretti da. **A educação física entre muros e grades: ensinando adolescentes em conflito com a lei em São Paulo/Brasil.** Revista Quaestio, Sorocaba, SP, v. 22, n. 3, p. 757-773, set./dez. 2020.

DELEUZE, G. **O Anti-Édipo: capitalismo e esquizofrenia vol. 1.** Lisboa, Editora Assírio & Alvin, 2004.

\_\_\_\_\_. **Mil Platôs: capitalismo e esquizofrenia 2, vol.1.** São Paulo: Editora 34, 2014.

\_\_\_\_\_. **Mil Platôs: capitalismo e esquizofrenia 2, vol. 3.** São Paulo: Editora 34, 2015.

DICIONÁRIO CRÍTICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA. Org. Fernando Jaime Gonzalez, Paulo Evaldo Fensterseifer. Ijuí: Editora Unijuí, 2014.

DOMINGOS, Rosangela da Silva. Pensando e praticando o esporte na medida socioeducativa: orientações para profissionais de educação física. São Paulo, 2014.

FILONOV, G. N. Anton Makarenko. G. N. Filonov; Carlos Bauer, Ester Buffa (orgs.). Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010.

FOUCAULT, M. **Microfísica do Poder.** Editora Graal. São Paulo, 2013.

\_\_\_\_\_. **Vigiar e Punir.** Editora Vozes. Petrópolis, 2004.

\_\_\_\_\_. **História da Loucura.** Editora Perspectiva. São Paulo, 2004.

GADEA, Carlos A. . **Trajetórias de jovens em situação de vulnerabilidade social: sobre a realidade juvenil, violência intersubjetiva e políticas para jovens em Porto Alegre – RS.** Revista Sociologias. Porto Alegre, ano 19, no 45, mai/ago 2017, p. 258-299.

HOFFMANN, Laura Ávila. Medidas Socioeducativas: uma Busca da Ressocialização do Adolescente Infrator. Porto Alegre, 2020.

KOBAYASHI, Maria do Carmo Monteiro. **Adolescente em conflito com a lei e sua noção de regras no jogo de futsal res: identificar a fase do desenvolvimento moral de adolescentes em conflito com a lei.** Revista brasileira de Educação Física e Esporte. São Paulo, v.24, n.2, p.195-204, abr./jun. 2010.

PASSOS, Eduardo, KASTRUP, Virgínia, ESCÓSSIA, Liliana da. **Pistas do método da cartografia: Pesquisa-intervenção e produção de subjetividade.** Porto Alegre: Sulina, 2015.

SILVA, Luize Apollo da. A (in)eficácia das medidas socioeducativas de internação na fundação de porto alegre a partir da análise da reincidência e da inclusão ao cárcere. Capão da Canoa, 2018

SILVA, Peterson Vieira C.. **Menores Infratores Versus Educação Física: Expectativas, Reflexões, Conflitos e Possibilidades.** VII EnFEFE - Encontro Fluminense de Educação Física Escolar, 2003.

SOUZA, Carolina Maciel. Educação Física na Medida Socioeducativa de Internação: um Estudo sobre Práticas Educativas e Mecanismos de Resistência. São Carlos, 2018.

\_\_\_\_\_. **Desafios de uma professora de educação física na medida socioeducativa de internação.** Revista Reflexão e Ação. Santa Cruz do Sul, v. 27, n. 2, p. 166-181, mai./ago. 2019.

\_\_\_\_\_. **Educação física e medida socioeducativa de internação: dilemas do cotidiano.** Revista Imagens da Educação, v. 9, n. 1, e44287, 2019.

\_\_\_\_\_. **Educando o corpo desvalido: a educação física na história da privação de liberdade de crianças e jovens brasileiros.** Revista Movimento, Porto Alegre, v. 25, e25057, 2019

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Presidência da República.

Lei nº 12.594, de 4 de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase). Brasília: Presidência da República.

LOPES, Ana Christina Brito. **A invisibilidade do Esporte e da Cultura como Direitos da Criança e do Adolescente.** Revista Direito Práx., Rio de Janeiro, Vol. 10, N.02, 2019, p. 1430-1460.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito administrativo brasileiro.** São Paulo: Malheiros, 2016.

MILANI, Janaina Ohlweiler. A educação escolar como medida socioeducativa de adolescentes em conflito com a lei – uma arqueogenealogia de suas condições de possibilidade. Dourados, MS, 2018.

MINAYO, MCS. A condição juvenil no século XXI. In: MINAYO, MCS., ASSIS, SG., and NJAINE, K., orgs. **Amor e violência: um paradoxo das relações de namoro e do ‘ficar’ entre jovens brasileiros**. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2011.

MÜLLER, Karine de Almeida. “O meu Pouco, é Muito Aqui”! A Educação Física Escolar na Socioeducação. Porto Alegre, 2019.

\_\_\_\_\_. **Ensino de educação física entre muros e grades: narrativas (auto)biográficas e reflexões compartilhadas**. Revista Cenas Educacionais, Caetité - Bahia - Brasil, v.4, n.e10773, p.1-25, 2021.

NASCIMENTO, Débora. **O que pode o ensino da educação física escolar em um centro socioeducativo de atendimento ao adolescente em conflito com a lei?** Revista Interfaces da Educ., Paranaíba, v.11, n.31, p. 21-42, 2020 ISSN 2177-7691

NOGUEIRA, Thais de Souza. A Relação entre Esporte, Cultura, Lazer e a Medida Socioeducativa de Internação no Centro Socioeducativo Feminino – CESEF/PARÁ, DE 2006 A 2014. Belém, 2016.

OLIVEIRA, Ueliton Peres de. **O esporte e o lazer em contextos de medidas socioeducativas no brasil: panorama e análise da produção científica**. Brasil. Revista Licere, Belo Horizonte, v.23, n.4, dez/2020.

OLIVEIRA, Ueliton Peres de. **O esporte e lazer no plano individual de atendimento de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa**. Revista Movimento, v. 26, e26054, 2020. DOI: <https://doi.org/10.22456/1982-8918.101588>

VERONSE, Josiane RosePetry. **O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase): breves considerações**. Revista Brasileira de Adolescência e Conflitualidade, 1(1): 29-46, 2009.